



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE

Núcleo de Comunicação Social - NUCS
Responsável pela divulgação Via Internet

FERNANDO DANTAS

Núcleo de Documentação - NDC
Projeto gráfico da capa

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 146 (CENTO E QUARENTA E SEIS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II:

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....003

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES
DDRH.....013

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES
HUAP, CEG, SSN, MMI, GCV, SEN, TET, MEM, ESC, GLC, GAG.....015

SEÇÃO III:

PARTE 1:

DECISÕES E RESOLUÇÕES
CEP, CUR.....026

SEÇÃO IV:

EDITAIS

PROGRAMA DE MONITORIA – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES.....107

PROJETOS:

PROPAGAÇÃO.....109

ELETRÔNICA VI.....111

ELETRÔNICA V.....113

DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES.....115

COMUNICAÇÃO DE DADOS IV.....117

COMUNICAÇÕES ÓTICAS.....119

TÉCNICAS DIGITAIS I.....121

TECNOLOGIA DE COMPONENTES E MATERIAIS DE GRAU ELETRÔNICO.....123

CIRCUITOS DIGITAIS.....125

MICROPROCESSADORES.....127

FUND. PROG. ESP. PROTOCOLOS.....129

FUND. SIST. OPERACIONAIS.....131

TÉCNICAS DIGITAIS II.....133

MICROONDAS III.....135

ELETROMAGNETISMO III.....137

ELETROMAGNETISMO I.....139

PRINCÍPIOS DE COMUNICAÇÕES IV.....141

PRINCÍPIOS DE CONTROLE E SERVOMECANISMO.....143

FUNDAMENTOS DE TELEFONIA E RDSI.....145

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.051830/06-18

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Air Products Brasil Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 12 de março de 2007.

RESOLUÇÕES: CEP nº 28/2007.

ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e DANILO SILVA COSTA, Administrador da Air Products Brasil Ltda.

Publique-se

EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES
Assistente Administrativo - GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 36.116 de 07 de dezembro de 2006.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.009067/2005-33,

RESOLVE:

1- Conceder Pensão Vitalícia, a ZAURI FERNANDES LOPES no percentual de 100%, na qualidade de mãe da ex-servidora LACY FERNANDES LOPES, no cargo de Professor de 3º Grau, Classe Assistente 02, matrícula SIAPE 625677, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal Fluminense, falecida em 03/06/1993, com fundamento na alínea “d” e inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.416 de 29 de janeiro de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.051636/06-24,

RESOLVE:

1- Incluir na Portaria nº 30.515, de 21/10/02, publicada no DOU de 23/10/02, referente à servidora LECYR MIRANDA DE PAIVA LESSA, matrícula SIAPE nº 0303663-3, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 02, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, as vantagens do artigo 192 inciso I da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.454 de 07 de fevereiro de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.000814/07-30,

RESOLVE:

1- Declarar aposentado, compulsoriamente a partir de 03/02/07, IVAN GONÇALVES CORDEIRO LIMA, matrícula SIAPE nº 0311194-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimentos 07, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238805, com fundamento no inciso II do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88, na redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 1º da Lei nº 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 15/35(quinze, trinta e cinco avos), cumulativamente com a gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.471 de 13 de janeiro de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.000812/07-41,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a FERNANDO BATALHA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 310492-2, ocupante da categoria funcional de professor de 3º grau, código 60001, classe Adjunto, nível 01, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238346, com fundamento na alínea b, do inciso III do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 na redação dada pelo artigo 1º da EC/20/98, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, face ao amparo previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, correspondendo os proventos mensais a 21/35 (vinte e um, trinta e cinco avos), cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 16(dezesseis por cento), com GAE LD 13/92 e GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.501 de 14 de fevereiro de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.010053/07-24,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a TEREZINHA FERNANDES BRUNO, matrícula SIAPE nº. 0303973-0, ocupante da categoria funcional de Professor de 3º grau, classe Adjunto, nível 04, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, código de vaga 0233833, com proventos integrais, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 18%(dezoito por cento), com GAE e GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.559 de 01 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.040037/07-66,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a SYLLAS MENDES DAVID, matrícula SIAPE nº 1050463-9, ocupante da categoria funcional de professor de 3º grau, código 60001, classe Adjunto, nível 01, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 186, inciso III, alínea b, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, e artigo 8º, incisos I, II, III, alíneas a e b, parágrafo 4º, da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98, face o amparo previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, código de vaga 239655, com proventos integrais calculados na forma do artigo 1º da Lei nº 10.887/04, cumulativamente com a gratificação de adicional por tempo de serviço no percentual de 04(quatro por cento), com GAE LD 13/92 e GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.601 de 09 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.000125/07-25;

RESOLVE:

1- Dispensar, com efeitos retroativos a 23.11.2006, WILSON MADEIRA FILHO, Professor de 3º Grau - Titular, matrícula SIAPE nº 22910882, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Subchefe do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito, integrante do Centro de Estudos Sociais, designado pela Portaria nº 33.526, de 13.01.2005, publicada no BS/UFF nº 06, de 14/01/2005.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.602 de 09 de março de 2007.

EMENTA: Retificação da Portaria nº 36.407, de 26/01/2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- Retificar a Portaria nº 36.407, de 26 de janeiro de 2007, publicada no BS/UFF nº 015, de 29/01/2007, devendo constar, “designar, a partir de 24/11/2006”, e não como foi publicado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.603 de 09 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000063/07-51,

RESOLVE:

1- Dispensar, a partir de 20.12.2006, dentre os membros do Colegiado, PAULO RANGEL RIOS, Professor de 3º Grau - Titular, matrícula SIAPE nº 1060138, e JAYME PEREIRA DE GOUVÊA, Professor de 3º Grau – Titular, matrícula SIAPE nº 57012, ambos do Quadro Permanente desta Universidade, das funções de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, realizado pela Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico, designados pela Portaria nº 31.511, de 07.07.2003, publicada em BS/UFF nº 104, de 07/07/2003.

2- Designar, com efeitos retroativos a 21.12.2006, dentre os membros do Colegiado, JOSÉ ADILSON DE CASTRO, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 1352827 e LUCIANO PESSANHA MOREIRA, Professor de 3º Grau – Adjunto, matrícula SIAPE nº 1377778, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenador, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica, realizado pela Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

3- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.604 de 09 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040377/06-14,

RESOLVE:

1- Designar, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2007, dentre os membros do Colegiado, SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO FARIA, Professor de 3º Grau - Titular, matrícula SIAPE nº 6304526 e MÁRCIA MARIA MENENDES MOTTA, Professor de 3º Grau – Associado, matrícula SIAPE nº 311418, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenadora, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em História do Rio de Janeiro, realizado pelo Departamento de História, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.605 de 09 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução nº 154 de 04 de setembro de 2002, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.040378/06-51,

RESOLVE:

1- Designar, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2007, dentre os membros do Colegiado, RONALDO VAINFAS, Professor de 3º Grau - Titular, matrícula SIAPE nº 307603 e MÁRCIA MARIA MENENDES MOTTA, Professor de 3º Grau – Associado, matrícula SIAPE nº 311418, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenador e Subcoordenadora, do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em História Social da Justiça, realizado pelo Departamento de História, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

2- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.606 de 09 de março de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.010259/07-54,

RESOLVE:

1- Designar, com efeitos retroativos a 27.02.2007, dentre os membros do Colegiado, MARIA LAURA MARTINS COSTA, Professor de 3º Grau - Adjunto, matrícula SIAPE nº 2177307 e HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS, Professor de 3º Grau – Titular, matrícula SIAPE nº 1080148, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 4 (quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenador, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, em nível de Mestrado e Doutorado, realizado pela Escola de Engenharia, subordinado ao Centro Tecnológico.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 36.607 de 12 de março de 2007.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 35.521, de 27/02/2007 e constitui Comissão para elaborar estudos e proceder diagnóstico da situação atual do Laboratório Universitário Rodolpho Albino (LURA).

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Cessar os efeitos da Portaria nº 36.521, de 27 de fevereiro de 2007.
- 2- Constituir Comissão com a incumbência de elaborar estudos e proceder diagnóstico sobre a situação atual do Laboratório Universitário Rodolpho Albino (LURA), visando oferecer subsídios para o pleno desenvolvimento de seus serviços.
- 3- Deverão compor a referida Comissão, os Servidores do Quadro Permanente desta Universidade a seguir indicados:
 - DÉO ANSELMO PINHEIRO, Professor de 3º grau, da classe de Adjunto, nível IV, matrícula SIAPE nº 6305591-0;
 - NILO JORGE PICCOLI, Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 10843506;
 - JOAQUIM SABINO DO AMARAL, Professor de 3º grau, da classe de Adjunto, nível IV, matrícula SIAPE nº 308084-5;
 - ELIZABETH VALVERDE MACEDO, Professora de 3º grau, da classe de Assistente, nível III, matrícula SIAPE nº 1031427-9; e
 - ANTÔNIO CARLOS CARREIRA DE FREITAS, Professor de 3º grau, da classe de Titular, matrícula SIAPE nº 6359662-7.
- 4- A presidência da Comissão será escolhida entre as partes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 07/03/07.

De acordo com o Decreto 5.707, de 23/02/06 e as Resoluções 109/95 e 47/2002/UVV/UFF e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS, da seguinte servidora:

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL

DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES, ocupante do cargo Psicólogo, lotada no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos/DDRH da Superintendência de Recursos Humanos/SRH, para concluir o curso de Doutorado em Administração, na Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas/FGV, RJ, no período complementar de 07 de março de 2007 a 06 de março de 2009, com ônus limitado. (Proc. 23069.000304/05-09).

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Subcoordenadora de Capacitação Docente no País
#####

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 034, de 08 de março de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001680/07-74,

RESOLVE:

1- Remover a servidora IVANA PEREIRA TAVARES SIMÕES, Técnica em Arquivo, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 1465370, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Núcleo de Documentação para a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 035, de 08 de março de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001219/07-11,

RESOLVE:

1- Remover o servidor EDUARDO JOSÉ BEDRAN, Produtor Cultural, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 303879, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Difusão Cultural da Pró-Reitoria de Extensão para o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Superintendência de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH Nº. 036, de 08 de março de 2007.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.001715/07-75,

RESOLVE:

1- Remover o servidor AMAURY LEITE DE CAMPOS, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 303613, nos termos do item II, alínea “b” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Núcleo de Documentação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para a Coordenadoria de Material e Contratos da Superintendência de Administração.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA PEREIRA BOMPET
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento Recursos Humanos
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº. 022, de 06 de março de 2007.

EMENTA: Designação de servidor.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar o servidor LUCIANO CHAVES MANOEL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 302977, como Responsável do Setor de Protocolo Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro.

2- Esta função não é gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº. 023, de 06 de março de 2007.

EMENTA: Constituir Comissão.

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Constituir comissão para identificar potenciais problemas e apresentar soluções para conclusão do processo de informatização do Hospital Universitário Antônio Pedro.

2- Designar CLÁUDIO FAINSTEIN, Chefe da Seção de Clínica Cirúrgica do Serviço de Ambulatório da Coordenação de Atendimento Interno e Externo, SIAPE 7303819-4; JOÃO ORMONDE, Professor, SIAPE 308639; HELOISA PEREIRA PASSARELLI, Chefe de Serviço de Internação e Alta, SIAPE 303889; WAGNER FLÓRIDO DE SENNA, Chefe do Serviço de Documentação Médica, SIAPE 307756; IELVA RODRIGUES VALVERDE DE MAGALHÃES, Secretária Executiva, SIAPE 1488731; VINÍCIUS FARIA DE SOUZA, Administrador, SIAPE 1461041; FRANCISCO EDUARDO CALDEIRA, Chefe do Serviço de Patologia Clínica, SIAPE 0307009; MODESTINO JOSÉ PÓVOAS DE SALLES, Coordenador do Serviço de Emergência, SIAPE 305138; LÚCIO CAPARELLI, Médico, SIAPE 304194; RAPHAEL RUIZ MARTINS, Assessor de Informática, SIAPE 1063273 para comporem a referida comissão.

3- Designar RAPHAEL RUIZ MARTINS para presidir a comissão.

4- Esta DTS entrará em vigor a partir desta data, com prazo de 30(trinta) dias, prorrogáveis por mais 45(quarenta e cinco).

TARCÍSIO RIVELLO

Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEG Nº. 04, de 09 de março de 2007.

O Diretor do Centro de Estudos Gerais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Lotar o servidor MAURO DE ALMEIDA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0306933 no Instituto de Matemática.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA BRITO SERBETO
Diretor do Centro de Estudos Gerais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN Nº. 005, de 09 de janeiro de 2007.

A Chefia do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar a Professora ANA PAULA ORNELAS MAURIEL (SIAPE - 2336133) para o cargo de Coordenadora de Estágio do Curso de Serviço Social.

2- A referida designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA VIEIRRA NEVES
Subchefe do Departamento de Serviço Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI Nº. 02, de 23 de janeiro de 2007.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar o Prof. MÁRCIO AUGUSTO HUTHMACHER para a coordenação da disciplina de Obstetrícia, tendo o Prof. RENATO AUGUSTO MOREIRA DE SÁ como vice.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO MOACYR DE VASCONCELOS
Chefe do Departamento Materno-Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV Nº. 01, de 26 de janeiro de 2007.

EMENTA: Constituição de Comissão.

A Chefe do Departamento de Cinema e Vídeo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores JOÃO LUIS LEOCÁDIO DA NOVA, mat. SIAPE 0302934, ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO DA SILVA, mat. SIAPE 0303636 e AÍDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES, mat. SIAPE 6310995 para compor a comissão para seleção do projeto ao concurso de filme de conclusão de curso do MINC – SAV/FORCINE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AÍDA MARIA BASTOS N. MARQUES
Chefe do Departamento de Cinema & Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCV Nº. 02, de 06 de fevereiro de 2007.

EMENTA: Criação do Curso de Cinema e Audiovisual
– Constituição de Comissão.

A Chefe do Departamento de Cinema e Vídeo, no uso de suas atribuições,

1- Designar os professores JOÃO LUIS LEOCÁDIO DA NOVA, mat. SIAPE 0302934, ANTÔNIO CARLOS AMÂNCIO DA SILVA, mat. SIAPE 0303636, AÍDA MARIA BASTOS NEPOMUCENO MARQUES, mat. SIAPE 6310995, ELIANNE IVO BARROZO, mat. SIAPE 1215378 e ANTONIO AMARAL SERRA, mat. SIAPE 0303709 para compor a comissão para criação do Curso de Cinema e Audiovisual.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ DE REZENDE CHAMBERLINI
Secretária do Departamento de
Departamento de Cinema e Vídeo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SEN Nº. 002, de 01 de março de 2007.

EMENTA: Designação das Bancas examinadoras
para seleção pública simplificada para
professor substituto.

O Chefe do Departamento de Economia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 39º, inciso IX do Regimento da UFF.

RESOLVE:

1- Designar os professores CARLOS PINKUSFELD BASTOS (presidente), CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI e LENILDO FERNANDES SILVA, além de HILDETE PEREIRA DE MELO como membro suplente, para a banca da área de Desenvolvimento Econômico; e os professores CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA (presidente), LEONARDO MARCO MULS e LUCILENE MORANDI, além de CARLOS AUGUSTO VIDOTTO como membro suplente, para a banca da área de Macroeconomia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ENRIQUE GUANZIROLI
Chefe do Departamento de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TET Nº. 01, de 01 de março de 2007.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, da Escola de Engenharia, do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os professores relacionados abaixo para compor as bancas de seleção do monitores do TET para 2007, sendo cada banca presidida pelo primeiro professor mencionado.

Disciplina	Professores da Banca	Data da Seleção
P – 001 PROPAGAÇÃO	JULIO CESAR RODRIGUES DAL BELLO PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS ANDRES PABLO LOPES BARBERO	22/03/2007 18:00
P – 002 ELETRONICA VI	JOSE BIANCHINI LATGÉ ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA EDUARDO GOULART SAMPAIO	21/03/2007 18:00
P – 003 ELETRÔNICA V	JACQUELINE SILVA PEREIRA ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA; CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO	20/03/2007 15:00
P – 004 DISPOSITIVOS SEMICONDUCTORES	WAINER DA SILVEIRA E SILVA LUIZ PINTO DE CARVALHO; CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO	22/03/2007 12:00
P – 005 COMUNICAÇÃO DE DADOS IV	DÉBORA MUCHALUAT SAADE LUIZ CLAUDIO SCHARA MAGALHÃES MARIA LUIZA D' ALMEIDA SANCHEZ	22/03/2007 16:00
P – 006 COMUNICAÇÕES OTICAS	ANDRES PABLO LOPES BARBERO PAULA BRANDÃO HARBOE TARCISIO MARTINS DANTAS	20/03/2007 14:00
P – 007 TÉCNICAS DIGITAIS I	CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO; ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA; LUIZ PINTO DE CARVALHO	19/03/2007 15:00
P - 008 TEC. DOS COMP. E MAT. DE GRAU ELET.	ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO LUIZ PINTO DE CARVALHO	20/03/2007 18:00
P- 009 CIRCUITOS DIGITAIS	ROBERTO JORGE DE SOUZA OLIVEIRA; ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA; LUIZ PINTO DE CARVALHO	19/03/2007 16:00
P – 010 MICROPROCES- SADORES	LUIZ PINTO DE CARVALHO; CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO; ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA	20/03/2007 16:00
P – 011 FUND. DE PROG. E ESP. DE PROTOCOLOS	MARIA LUIZA D' ALMEIDA SANCHES; MARCOS TADEU VON LUTZON VIDAL; LUIZ PINTO DE CARVALHO	22/03/2007 16:00
P – 012 FUNDAMENTOS DE SIST. OPERACIONAIS	MARCOS TADEU VON LUTZOW VIDAL LUIZ CLAUDIO SCHARA MAGALHÃES DEBORA MUCHALUAT SAADE	22/03/2007 14:00
P – 013 TÉCNICAS DIGITAIS II	ALEXANDRE SANTOS DE LA VEGA CARMEN MARIA COSTA DE CARVALHO; LUIZ PINTO DE CARVALHO	22/03/2007 18:00

P - 014 MICROONDAS III	RICARDO MOREIRA RIBEIRO; JOÃO BAPTISTA BAYÃO RIBEIRO; TARCISIO MARTINS DANTAS	22/03/2007 10:00
P - 015 ELETROMAGNETISMO III	LENI JOAQUIM DE MATOS JOÃO BAPTISTA BAYÃO RIBEIRO; TARCISIO MARTINS DANTAS	20/03/2007 11:00
P - 016 ELETROMAGNETISMO I	PAULA BRANDÃO HARBOE; TARCISIO MARTINS DANTAS JOÃO BAPTISTA BAYÃO RIBEIRO;	21/03/2007 10:00
P - 017 PRINCÍPIOS DE COMUNICAÇÕES IV	MURILO BRESCIANI DE CARVALHO; JOÃO BAPTISTA BAYÃO RIBEIRO; TARCÍSIO MARTINS DANTAS;	19/03/2007 13:00
P - 018 PRINC. CONT. SERVOMECANISMO	JOÃO BAPTISTA BAYÃO RIBEIRO LENI JOAQUIM DE MATOS PAULO CEZAR MAGALHÃES BASTOS	19/03/2007 09:00
P - 019 FUND. TELEFONIA E RDSI	MOACYR BRAJTERMAN JORGE FERNANDES DE MORAIS JULIO CESAR RODRIGUES DAL BELLO	19/03/2007 18:00

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEM Nº. 01, de 01 de março de 2007.

EMENTA: Designar Banca Examinadora para Concurso de Monitoria dos Projetos de Monitoria do MEM.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os docentes abaixo relacionados sob a presidência da primeira, para comporem a Banca Examinadora para o Concurso de Monitoria 2007:

MEM 001 – Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso I

FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO – Mat. SIAPE 0310716-6

LUIZ DOS SANTOS – Mat. SIAPE 6308793-5

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS - Mat. SIAPE 0311649-1

DALMO VALÉRIO DE LIMA – Mat SIAPE 1527634-1 (SUPLENTE)

MEM002 – Aspectos Transdisciplinares no Processo de Ensino Aprendizagem da Enfermagem na Área de Saúde do Adulto e do Idoso

ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA - Mat. SIAPE 6310395-7

DONIZETE VAGO DAHER – Mat SIAPE 0308274-1

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA - Mat. SIAPE 6310623-9

MARILDA ANDRADE - Mat. SIAPE 0312269-6 (SUPLENTE)

MEM 003 – Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso II

ELIZABETH AQUILINO BACCHI - Mat. SIAPE 0307023-8

ANGELINA CUPOLILLO GENTILE - Mat. SIAPE 0310767-1

ROSIMERE FERREIRA SANTANA – Mat SIAPE 1523373-1

MEM004 - Ciências Humanas e Sociais na Saúde

ROSE MARY CASTA ROSA ANDRADE SILVA – Mat SIAPE 0310682-8

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA - Mat. SIAPE 6310623-9

ELIANE RAMOS PEREIRA – Mat SIAPE 0310303-9

MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS - Mat. SIAPE 0311649-1 (SUPLENTE)

MEM 006 – Enfermagem em Doenças Infecciosas e Parasitárias

MARILDA ANDRADE - Mat SIAPE 0312269-6

MÁRCIA VALÉRIA ROSA LIMA – Mat SIAPE 1524032-0

SILVIA REGINA TEODORO PINHEIRO – Mat SIAPE 0311784-6

ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA - Mat. SIAPE 6310395-7 (SUPLENTE)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ DOS SANTOS

Chefe do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESC Nº. 001, de 02 de março de 2007.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local de Consulta para escolha do Chefe do Departamento e Coordenador do Curso de Graduação da Faculdade de Economia.

O Diretor da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 31, seção 5 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Designar a Comissão Eleitoral Local responsável pelo processo de Consulta para escolha do Chefe e Subchefe, do Departamento de Economia e Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, da Faculdade de Economia desta Universidade, de acordo com o artigo 7º, do RGCE. Esta comissão será composta pelos professores: JORGE NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO, mat. SIAPE 0310718-2, CARLOS PINKUSFELD MONTEIRO BASTOS, mat. SIAPE 1374797-4, ANDRÉ GUIMARÃES AUGUSTO, mat. SIAPE 6312106-8, e, como suplente, ALICE HELGA WERNER, mat. SIAPE 0310487-6; o funcionário RODRIGO PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA, mat. SIAPE 1488722 e o aluno IGOR LEITÃO DA MATA PINHEIRO, mat. UFF 202.04.210-9, indicados pelo Colegiado de Unidade da Faculdade de Economia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO DI SABBATO
Diretor da Faculdade de Economia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLC Nº. 01, de 07 de março de 2007.

O Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar EDILA VIANNA DA SILVA, professor adjunto 02, mat. SIAPE n.º 359732; SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, professor adjunto 01, mat. SIAPE n.º 1529204; SEBASTIÃO JOSUÉ VOTRE, professor adjunto 04, mat. SIAPE n.º 373779, e NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE (SUPLENTE), professor associado 01, mat. SIAPE n.º 310907-0, para, sob a presidência da primeira, comporem banca de seleção pública simplificada para professor substituto de língua portuguesa..

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

IDA MARIA SANTOS FERREIRA ALVES
Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG Nº. 01, de 12 de março de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos na Instrução de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2007 e na Resolução CEP nº 244/2006 da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar os professores ANGELICA CARVALHO DI MAIO, IVAN DE OLIVEIRA PIRES e CRISTIANE NUNES FRANCISCO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores junto ao projeto “Aula-SERE: Sensoriamento Remoto Aplicado ao Ensino”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG Nº. 02, de 12 de março de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora para Seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos na Instrução de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2007 e na Resolução CEP nº 244/2006 da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar os professores CRISTIANE NUNES FRANCISCO, ANGELICA CARVALHO DI MAIO e GILBERTO PESSANHA RIBEIRO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores junto ao projeto “Material Didático para aulas de Geoprocessamento”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG Nº. 03, de 12 de março de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora
para Seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos na Instrução de Serviço nº 01 de 03 de janeiro de 2007 e na Resolução CEP nº 244/2006 da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar os professores LADJANE MARQUES GUIMARÃES, ANGELICA CARVALHO DI MAIO e MARLI CIGAGNA para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores junto ao projeto “Interpretação e Prática Cartográfica”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG Nº. 04, de 12 de março de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora
para Seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos na Instrução de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2007 e na Resolução CEP nº 244/2006 da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar os professores EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS, JEFFERSON DA SILVEIRA MARTINS e GILBERTO PESSANHA RIBEIRO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores junto ao projeto “Monitoria de Topografia”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG Nº. 05, de 12 de março de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora
para Seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos na Instrução de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2007 e na Resolução CEP nº 244/2006 da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar os professores GILBERTO PESSANHA RIBEIRO, MARLI CIGAGNA e CLÁUDIO AUGUSTO BARRETO SAUNDERS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores junto ao projeto “Astronomia de Posição e Navegação”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG Nº. 06, de 12 de março de 2007.

EMENTA: Designa Banca Examinadora
para Seleção de Monitores.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, considerando os dispositivos na Instrução de Serviço nº 01, de 03 de janeiro de 2007 e na Resolução CEP nº 244/2006 da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar os professores MARLI CIGAGNA, CLAUDIO AUGUSTO BARRETO SAUNDERS e LADJANE MARQUES GUIMARÃES para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para Seleção de Monitores para o projeto “Aulas de Cartografia”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental
#####

SEÇÃO III

DECISÃO N.º 019/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.032359/06-51,

DECIDE ratificar o ato praticado pelo Magnífico Reitor no que se relaciona à aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar**, para o ano de 2007/2008, a ser realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

OBS.: republicar por sair incorreto no BS

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, em reunião ordinária de 17 de janeiro de 2007, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.º 020 e 031/2007**, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

DECISÃO N.º 020/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Finanças Corporativas e Mercado de Capitais**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.020714/06-49);

DECISÃO N.º 021/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão pela Qualidade Total**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011737/06-62);

DECISÃO N.º 022/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Engenharia Econômica e Financeira**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011738/06-15);

DECISÃO N.º 023/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Engenharia de Segurança do Trabalho**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011739/06-51);

DECISÃO N.º 024/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Desenvolvimento Avançado de Executivos**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.011740/06-86);

DECISÃO N.º 025/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão Estratégica de Negócios**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.022004/06-53);

DECISÃO N.º 026/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.022005/06-06);

DECISÃO N.º 027/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Contabilidade e Auditoria**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.022006/06-42);

DECISÃO N.º 028/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Controladoria e Finanças**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.022007/06-97);

DECISÃO N.º 029/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Dentística**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.032091/06-57);

DECISÃO N.º 030/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Análises Clínicas**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.032135/06-49); e

DECISÃO N.º 031/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Serviço Social Contemporâneo: Questão Social, Planejamento e Gestão de Políticas Sociais**, para o ano de 2007/2008, a ser realizado pelo Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.052272/06-08).

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

Obs.: Republicar por ter saído incorretas as Decisões nº 29, 30 e 31/2007.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 31 de janeiro de 2007, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 032 a 040/2007, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 032/2007

– Professor ESTEBAN WALTER GONZALEZ CLUA, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A Game Oriented Approach for teaching computer science”, do “Microsoft Academic Days on Game Development”, a realizar-se em Orlando, nos Estados Unidos da América, durante o período de 20 a 26 de fevereiro de 2007. (Processo n.º 23069.010058/07-57);

DECISÃO N.º 033/2007

– Professor GERÔNIMO EMÍLIO ALMEIDA LEITÃO, lotado no Departamento de Arquitetura, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Transformações na estrutura sócio-espacial das favelas cariocas, ao longo dos últimos cinquenta anos: a Rocinha como exemplo”, do “International Symposium on Vulnerable Urban Space ‘Making the Communities Work’”, a realizar-se no Center for Sustainable Urban Regeneration (cSUR) da University of Tokyo, em Tóquio, Japão, durante o período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2007. (Processo n.º 23069.010080/07-05);

DECISÃO N.º 034/2007

– Professora CÉLIA DE MORAES REGO PEDROSA, lotada no Departamento de Ciência da Linguagem, do Centro de Estudos Gerais, para realizar estágio pós-doutoral, na área de Letras – Literatura Comparada, na Universidade do Porto, Portugal, no âmbito do convênio internacional CAPES/GRICES, durante o período de 1º de abril a 31 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.044331/06-66);

DECISÃO N.º 035/2007

– Professor MARCOS ALVITO PEREIRA DE SOUZA, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de Antropologia na University of Leicester, no Reino Unido, durante o período de 15 de julho de 2007 a 15 de julho de 2008. (Processo n.º 23069.044408/06-06);

DECISÃO N.º 036/2007

– Professor FELIPE PENA DE OLIVEIRA, lotado no Departamento de Comunicação Social, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Why Study Journalism?”, das “II Jornadas Internacionais de Jornalismo”, a realizar-se na Universidade Fernando Pessoa (UFP), no Porto, em Portugal, durante o período de 27 de fevereiro a 06 de março de 2007. (Processo n.º 23069.040032/07-33);

DECISÃO N.º 037/2007

– Professor RICARDO ERTHAL SANTELLI, lotado no Departamento de Geoquímica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Cloud Point Extraction as a Preconcentration Procedure for Determination of Trace Metals in High Saline Effluents from Petroleum Industry by Using ICP OES with Ultrasonic Nebulization”, do “2007 European Winter Conference on Plasma Spectrochemistry”, a realizar-se Taormina, Itália, durante o período de 16 a 26 de fevereiro de 2007. (Processo n.º 23069.040035/07-77);

DECISÃO N.º 038/2007

– Professor AFONSO DE ALBUQUERQUE, lotado no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, do Centro de Estudos Gerais, para participar, como conferencista, do Seminário sobre Estudos Comparativos, na Università di Perugia, em Perugia, Itália, durante o período de 20 a 30 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.040059/07-26);

DECISÃO N.º 039/2007

– Professora MARIA CRISTINA FRANCO FERRAZ, lotada no Departamento de Estudos Culturais e Mídia, do Centro de Estudos Gerais, para participar, apresentando o trabalho intitulado “Negativity, otherness and anthropophagical gesture”, da “International Conference ‘Europe and its Others: Interperceptions, Past, Present, Future’”, na University of St Andrews, em Saint Andrews, Escócia, durante o período de 01 a 10 de julho de 2007. (Processo n.º 23069.040062/07-40); e

DECISÃO N.º 040/2007

– Professora MARIZA DE CARVALHO SOARES, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de História, na Yale University, nos Estados Unidos da América, durante o período de 01 a 31 de março de 2007. (Processo n.º 23069.040092/07-56).

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 041/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040181/07-01,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor MARCELO CARVALHO ROSA, lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 14 de fevereiro a 25 de março de 2007, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico (realizando pesquisa de campo e seminários como parte do projeto “Social Movements and land Stuggles”), na University of Cape Town, África do Sul.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 042/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050398/06-30,

DECIDE homologar a revalidação do Diploma de “Doctor of Philodophy”, obtido por LUIZ PEDONE, junto à University of Massachusetts at Amherst, Estados Unidos da América, como Doutor em Ciência Política, área de concentração “Estado e Sociedade: Políticas Públicas e Interesses”, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 043/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.042976/06-64,

DECIDE aprovar a progressão funcional da Professora CLAUDETTE ELÍSEA CORDEIRO, lotada no Departamento de Física, do nível IV da Classe de Professor Adjunto para o nível I da Classe de Professor Associado.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 044/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050049/06-18,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por MARCOS JOSÉ RODRIGUES, referente ao Concurso Público para Carreira do Magistério do 1º e 2º grau, na Classe C, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 045/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009943/06-11,

DECIDE homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério do 1º e 2º grau, na classe C, aberto para a área de conhecimento: **GEOGRAFIA**, do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: SILVANA PEREIRA DE CAMPOS (1º lugar); ALDO REZENDE (2º lugar); FERNANDA PEREIRA DUTRA (3º lugar), MÁRCIO DA COSTA BERBAT (4º lugar), GLÁUCIA MARIZE AMARAL (5º lugar), REGINALDO HERÁCLIO MARQUES (6º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução nº 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 046/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.000533/07-58,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, para a área de conhecimento: **ANÁLISES CLÍNICAS (ÊNFASE EM IMUNOLOGIA)**, do Departamento de Patologia, Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 047/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031800/06-87,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Enfermagem Gerontológica**, vinculado ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, da Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.º 048 e 056/2007**, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

DECISÃO N.º 048/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Enfermagem Gerontológica**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.031800/06-87);

DECISÃO N.º 049/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Privado**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Direito, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.021937/06-23);

DECISÃO N.º 050/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão Pública**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.022009/06-86);

DECISÃO N.º 051/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Administração e Sistemas de Informações**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.022011/06-55);

DECISÃO N.º 052/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Recurso Humanos**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.022013/06-44);

DECISÃO N.º 053/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Marketing Empresarial**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.020019/07-68);

DECISÃO N.º 054/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Psicossomática e Cuidados Transdisciplinares com o Corpo**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.032264/06-37); e

DECISÃO N.º 055/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Enfermagem e Cuidados Intensivos**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.032500/06-15); e

DECISÃO N.º 056/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública**, para o ano de 2007, a ser realizado pelo Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.044083/06-53).

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n.ºs 057 e 058/2007, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 057/2007

– Professora RENATA RAPOSO DEL-VECCHIO, lotada no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Laplacian Eigenvalues in Hamiltonian Graphs”, no “38th Southeastern International Conference on Combinatorics, Graph Theory, and Compuntig”, a realizar-se na Florida Atlantic University, em Boca Raton, Florida, Estados Unidos da América, durante o período de 02 a 12 de março de 2007. (Processo n.º 23069.040161/07-21); e

DECISÃO N.º 058/2007

– Professora ISABEL LUGÃO RIOS, lotada no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, junto às Universidades de Pekin e Suzhou, nas cidades de Beijing e Suzhou, China, durante o período de 22 de março a 17 de abril de 2007. (Processo n.º 23069.040185/07-81).

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 059/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.000796/07-96,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor MARCELO GONÇALVES DO AMARAL, lotado na Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Centro Tecnológico, pelo período de 01 a 30 de maio de 2007, para que possa participar, apresentando trabalhos da “6th International Triple Helix Conference on University-Government-Industry Links”, e cumprir programa de intercâmbio científico em Singapura, Nova York, Los Angeles e Palo Alto, nos Estados Unidos da América, Tóquio e Kyoto, no Japão e Hong Kong e Macau, na China.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 060/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040263/07-47,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora ANDRÉA BRITO LATGÉ, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 25 de fevereiro a 03 de março de 2007, para que cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidad Técnica Federico de Santa Maria, em Valparaíso, no Chile.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

b

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 061/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.001230/07-81,

DECIDE aprovar a nomeação do segundo colocado CARLOS DIÓGENES CÔRTEZ TOURINHO do Concurso Público para Professor Adjunto, realizado pelo Departamento de Fundamentos Pedagógicos – área de conhecimento: Filosofia da Educação/Epistemologia da Educação.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 062/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040182/07-47,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação, nível Doutorado, em Matemática**, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Matemática, do Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 063/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.043217/06-19,

DECIDE aprovar a progressão funcional da Professora LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA, lotada no Instituto de Letras, do nível IV da Classe de Professor Adjunto para o nível I da Classe de Professor Associado.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 064/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050699/06-63,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por ATAÍDE JOSÉ MESCOLIN VELOSO, referente ao Concurso Público para Professor do Magistério do 1º e 2º grau, Classe C, e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 065/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050812/06-19,

DECIDE Atender a solicitação da candidata LÍVIA LETÍCIA BELMIRO BUSCÁCIO, inscrita no Concurso Público para Magistério do 1º e 2º grau, Classe C, realizado pelo Colégio Agrícola Nilo Peçanha, em relação à divulgação da nota referente à análise de currículo de todos os candidatos.

Negar-lhe provimento no que se relaciona à solicitação de revisão de nota da análise de currículo e à solicitação de encaminhamento de documentação oficial constando as notas de todas as etapas do concurso, bem como a média final e a ordem de aprovação dos candidatos.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 066/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.050710/06-95,

DECIDE conhecer do recurso impetrado por CRISTIANE MARIOTE AMARAL, referente à nomeação para o cargo de Professor Adjunto, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.º 067 a 069/2007**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da autorização de abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, conforme a seguir:

DECISÃO N.º 067/2007

– Área de conhecimento **ADMINISTRAÇÃO DE ENFERMAGEM**, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.000554/07-01);

DECISÃO N.º 068/2007

– Área de conhecimento **GEOMETRIA DIFERENCIAL**, do Departamento de Geometria, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.000765/07-35); e

DECISÃO N.º 069/2007

– Área de conhecimento **SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO**, do Departamento de Enfermagem, Médico-Cirúrgica, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.000783/07-17).

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, através das **DECISÕES n.º 070 e 071/2007**, manifesta-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, dos seguintes Cursos de Pós-graduação:

DECISÃO N.º 070/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Logística Empresarial – Gestão da Cadeia de Suprimentos**, vinculado ao Departamento de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.021357/06-36); e

DECISÃO N.º 071/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Logística e Treinamento Corporativo**, vinculado ao Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.021364/06-49).

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.º 072 e 075/2007**, aprova, em face do que dispõe a legislação em vigor, o Plano de Aplicação de Recursos dos seguintes Cursos:

DECISÃO N.º 072/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Logística Empresarial – Gestão da Cadeia de Suprimentos**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.021357/06-36);

DECISÃO N.º 073/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Logística e Treinamento Corporativo**, para o ano de 2007, a ser realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.021364/06-49);

DECISÃO N.º 074/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Geotecnologias Aplicadas à Análise Ambiental de Bacias Hidrográficas**, para o ano de 2007, a ser realizado pelo Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.000437/07-39); e

DECISÃO N.º 075/2007

- **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Engenharia de Petróleo e Gás Natural**, para o 1º semestre de 2007, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.010068/07-92).

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, através das **DECISÕES n.ºs 076 e 080/2007**, aprova: 1- Não acompanhar o parecer da Câmara de Ensino; e 2- Encaminhar os processos abaixo relacionados, conforme a seguir:

DECISÃO N.º 076/2007

– Professor FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS, à Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, solicitando providências junto a Presidência da Comissão Examinadora em questão para pronunciamento sobre o recurso apresentado. (Processo n.º 23069.011282/06-85);

DECISÃO N.º 077/2007

– Professor SINÉSIO DE ALMEIDA MARQUES, à Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, solicitando providências junto a Presidência da Comissão Examinadora em questão para pronunciamento sobre o recurso apresentado. (Processo n.º 23069.011283/06-20);

DECISÃO N.º 078/2007

– Professora MARIA DO CARMO FREITAS BRIGGS, à Faculdade de Medicina, solicitando providências junto a Presidência da Comissão Examinadora em questão para pronunciamento sobre o recurso apresentado. (Processo n.º 23069.031861/06-44);

DECISÃO N.º 079/2007

– Professor SAMUEL ZUINGLIO DE BIASI CORDEIRO, à Faculdade de Medicina, solicitando providências junto a Presidência da Comissão Examinadora em questão para pronunciamento sobre o recurso apresentado. (Processo n.º 23069.031865/06-22); e

DECISÃO N.º 080/2007

– Professora KÁTIA MARIA PINTO GUEDES DE OLIVEIRA, ao Instituto de Química, solicitando providências junto a Presidência da Comissão Examinadora em questão para pronunciamento sobre o recurso apresentado. (Processo n.º 23069.043991/06-20).

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, através das **DECISÕES n.ºs 081 e 085/2007**, aprova a constituição de Comissão Examinadora Extraordinária para reavaliar a presente Progressão Funcional para Professor Associado, de acordo com a Resolução CEP 208/2006, conforme a seguir:

DECISÃO N.º 081/2007

– Professora LUCIANA FERRAZ THOMÉ, lotada no Departamento de Ciência da Computação, do Instituto de Computação. (Processo n.º 23069.011365/06-74);

DECISÃO N.º 082/2007

– Professor ARMANDO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, lotado no Departamento de Química Inorgânica, do Instituto de Química. (Processo n.º 23069.043055/06-19);

DECISÃO N.º 083/2007

– Professor ALEXANDRE MOTTA BORGES, lotado no Departamento de Física, do Instituto de Física. (Processo n.º 23069.043146/06-54);

DECISÃO N.º 084/2007

– Professor CÉSAR DANTAS DE OLIVEIRA, lotado no Departamento de Química Orgânica, do Instituto de Química. (Processo n.º 23069.043336/06-71); e

DECISÃO N.º 085/2007

– Professora GLÓRIA MARIA ABRANTES COELHO, lotado no Departamento de Química Analítica, do Instituto de Química. (Processo n.º 23069.043364/06-99).

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 086/2007

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com base no parecer no parecer da Procuradoria Geral-PROGER às fls. 66 a 68, nos relatórios do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campos), às fls. 70 a 76, memorando, ata de reunião e parecer do Instituto de Letras – UFF, às fls 77 a 84, Relatório do Diretor do Colégio Universitário Geraldo Reis às fls 85 a 93 e Relatório da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX às fls 94 e 96, e ainda considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003270/06-87,

DECIDE:

- 1- Aprovar a suspensão imediata do Convênio entre a UFF e o **Instituto de Olho no Futuro**.
- 2- Aprovar a suspensão imediata das aulas ministradas na UFF pela ONG “Instituto de Olho no Futuro”.
- 3- Aprovar a suspensão imediata de matrícula para novos cursos.
- 4- Aprovar que a Procuradoria Geral-PROGER tome as medidas jurídicas cabíveis para resguardar o interesse público e o bom nome da UFF.
- 5- Aprovar que sejam emitidas declarações que atestem a realização de testes intermediários e finais para efeito de aproveitamento de certificação, ficando a ONG “De Olho no Futuro” responsável pela certificação, conforme orienta a PROGER.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO Nº 01/2007

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Cooperação a ser celebrado entre a **UFF** e a **Universidade Estadual do Ceará**.

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 488/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.040039/05-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa do processo em referência, do **Protocolo de Cooperação**, entre a **Universidade Estadual do Ceará**, objetivando abrir perspectivas para a FUNECE e a UFF promovam entre si acordos, convênios e/ou outras formas de cooperação.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de janeiro de 2007.

PAULO ROBERTO TRALES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 13/2007

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021352/06-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1- Educação e Diversidade

1.1- Raça, Currículo e Práxis Pedagógica.

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Pedagogia e Licenciatura aprovada respectivamente pela Resolução n.º 137/1993 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 14/2007

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Médicas.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo no 23069.032138/06-82,

RESOLVE:

Art. 1º - O Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Ciências Médicas é constituído da seguinte área de concentração e disciplinas:

§ 1º - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1) Ciências Médicas

§ 2º - DISCIPLINAS:

Disciplina	Caráter da disciplina	Carga horária	Créditos	Nível	Obrigatória/Optativa
Estatística aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Epidemiologia aplicada às Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Metodologia da Pesquisa em Ciências Médicas	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Estudos Temáticos em Ciências Médicas	TP	150 h	5	Mestrado	Ob
Seminários de Pesquisa em Ciências Médicas I	T	60 h	4	Mestrado	Ob
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa I	T	30 h	2	Mestrado	Ob
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa II	T	30 h	2	Mestrado	Ob*
Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa III	T	30 h	2	Mestrado	Ob**
Estágio Docente em Ciências Médicas	TP	60 h	2	Mestrado	Op***
Mecanismos de Ação Hormonal em Medicina Interna	T	30 h	2	Mestrado	Op
Imunopatologia Clínica	T	30 h	2	Mestrado	Op
Métodos e Técnicas em Biologia Molecular	TP	60 h	2	Mestrado	Op
Educação em Saúde em DST/AIDS	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Nefropatia Diabética	T	30 h	2	Mestrado	Op
Toxicologia Clínica	TP	60 h	2	Mestrado	Op
Métodos de Avaliação Nutricional e Funcional	T	30 h	2	Mestrado	Op
Dependência Química	T	45 h	3	Mestrado	Op
Microbiologia das Infecções Hospitalares	T	45 h	3	Mestrado	Op

Disciplina	Caráter da disciplina	Carga horária	Créditos	Nível	Obrigatória/Optativa
Métodos e Técnicas no Diagnóstico das DST/HIV-AIDS	TP	90 h	3	Mestrado	Op
Tópicos Especiais em Epidemiologia	T	60 h	4	Mestrado	Op
Avaliação Biológica em Nutrição	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Informática em Ciências Médicas	TP	30 h	1	Mestrado	Op
Tópicos Especiais em Estatística	T	45 h	3	Mestrado	Op

Obs.: *A Disciplina Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa II é obrigatória apenas para os alunos que não concluírem o Curso de Mestrado em Ciências Médicas em dois semestres.

**A Disciplina Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa III é obrigatória apenas para os alunos que não concluírem o Curso de Mestrado em Ciências Médicas em três semestres.

***O Estágio Docente em Ciências Médicas é disciplina obrigatória para alunos bolsistas da CAPES.

Trabalho final - Dissertação – 17 Créditos TP - Carga Horária: 510 h

Legenda

Caráter da disciplina:

TP = Teórico-Prático = 30 h

T = Teórico = 15 h

Disciplinas (Obrigatória/Optativa):

Obrigatória = Ob

Optativa = Op

Art. 2º - O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 2 (dois) semestres e máxima de 4 (quatro) semestres, além do período máximo de 6 (seis) meses de trancamento que o aluno tem direito. A carga horária mínima do Curso será de 930 horas/aula de atividades acadêmicas, sendo 420 horas para realização de créditos e 510 horas para o desenvolvimento da dissertação.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 16 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 31 de janeiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 15/2007

EMENTA: Alteração do parágrafo 2º,
Artigo 6º, da Resolução CEP
218/2005.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.006250/06-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do parágrafo 2º, Artigo 6º, da Resolução CEP 218/2005 que dá nova normatização ao processo de Progressões Horizontal e Vertical dos Docentes integrantes das Carreiras dos Magistérios Superior e de Ensino Médio.

§ 2º - A Progressão Vertical far-se-á:

- (...).

- Mediante avaliação de desempenho acadêmico do docente que não obtiver a titulação necessária, mas que esteja, no mínimo, há 02 (dois) anos no nível 04 (quatro) da respectiva classe ou com interstício de 04 (quatro) anos de atividades em órgão público, desde que apresente ao Departamento, por escrito, justificativa pela não obtenção da titulação a ser apreciada e aceita pela Comissão de Avaliação, a que se refere o Art. 10º.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 16/2007

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Turismo.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.000276/07-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Turismo as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1. Turismo

1.1 – Inteligência de Negócios
1.2 – Planejamento e Estratégias de Marketing Turístico Regional.

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Turismo, aprovado as respectivamente pela Resolução n.º 30/2003, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 17/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Educação Física Escolar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.043931/06-15,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Educação Física Escolar compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Análise Integrada dos Movimentos				30 h.
Corpo, Cultura e Sociedade				30 h.
Didática Geral				30 h.
Didática da Educação Física				30 h.
Educação para o Lazer e Recreação				30 h.
História da Educação Física no Brasil				30 h.
Metodologias de Ensino da Educação Física Escolar				30 h.
Prática Pedagógica: Ação, Reflexão, Ação				30 h.
Seminário 1				30 h.
Tópicos Especiais 1				60 h.
Tópicos Especiais 2				60 h.
Tópicos Especiais 3				90 h.
Gênero e Sexualidade na Escola				30 h.
Totais				510 h.

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 510 (quinhentos e dez) horas e sem créditos, incluindo nesta carga horária a elaboração e apresentação do trabalho final.

Art. 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 03 (três) semestres
- b) máxima: 06 (seis) semestres

§ 1º Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 18/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização, MBA em Estratégia Industrial e Gestão de Negócios.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo no 23069.000794/07-05,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Especialização, MBA em Estratégia Industrial e Gestão de Negócios, compreende as disciplinas obrigatórias e optativas eletivas relacionadas a seguir:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
* Obrigatórias				
Globalização e Comércio Exterior				24
Análise Econômica Política e Social				24
Estratégia da Empresa e Competição				48
Marketing e Oportunidade de Negócios				48
Produção, Operações e Tecnologias				48
Finanças e Investimentos				48
Habilidades Gerenciais				24
Didática e Pedagogia				60
Disciplina Optativa (uma)				
Estudo de Casos em Grupo				60
Projeto Final				72
* Optativas				
Tecnologia da Informação				36
Direito para Empresas				48
Tomada de Decisões				48
Modelos Matemáticos Aplicados a Negócios				48
Probabilidade e Estatística				48
Tópicos Especiais				48
Engenharia Econômica e Projetos de Investimentos				48

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 504 (quinhentos e quatro) horas.

Art. 3º - O curso terá a duração de 35 semanas letivas.

§1º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 02 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir do primeiro semestre de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 19/2007

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Geociências, área de concentração em Geoquímica Ambiental (Mestrado e Doutorado), ligado ao Instituto de Química, integrante do CEG.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041778/06-83,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Geociências, área de concentração em Geoquímica Ambiental (Mestrado e Doutorado), ligado ao Instituto de Química, integrante do CEG.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

(anexo da Resolução CEP nº 19/2007)

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS A NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO GEOQUÍMICA AMBIENTAL

**CAPÍTULO I
DA MODALIDADE DO PROGRAMA E OBJETIVOS**

Art. 1º - O Programa de Geoquímica Ambiental da Universidade Federal Fluminense tem por finalidade promover a formação e aprimoramento de pessoal qualificado para exercer atividades de pesquisa, ensino superior e atividades profissionais voltadas para o meio ambiente, bem com incentivar e contribuir para o desenvolvimento das Geociências no País.

Parágrafo 1º - O Curso a que se refere este artigo, é de Pós-Graduação “strictu sensu”, e compreende a formação em níveis de Mestrado e Doutorado.

Parágrafo 2º - O Curso funcionará no Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, e contará com laboratórios especializados, biblioteca e equipamentos científicos.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA**

**SEÇÃO I
Do Corpo Docente**

Art. 2º - O corpo docente do curso será constituído por professores portadores do título de Doutor ou equivalente, indicados pelo Colegiado do Curso, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, que submeterá a indicação à apreciação de um relator, membro do Colegiado de Coordenadores, para parecer e posterior deliberação da plenária, objetivando seu credenciamento.

Parágrafo 1º - Aos docentes de curso de pós-graduação exigir-se-á exercício de atividade criadora, demonstrada pela produção de trabalhos originais, de valor comprovado em sua área de atuação, e pela formação acadêmica adequada, representada pelo título de doutor ou equivalente, e pela produção científica contínua.

Parágrafo 2º - A cada 5 (cinco) anos o professor deverá solicitar credenciamento ao Colegiado do Curso, que se manifestará conforme critérios previstos no regimento do curso específico.

Parágrafo 3º - O corpo docente do curso deverá ser constituído por, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

**SEÇÃO II
Do Colegiado do Programa**

Art. 3º - O Curso terá um Colegiado, que será constituído pelo Coordenador, Sub-Coordenador, Professores permanentes, visitantes, associados, integrantes do Curso, que estejam ministrando disciplinas e/ou orientando alunos, e por representantes do Corpo Docente, na proporção de 1/5 (um quinto) do número total de Professores.

Parágrafo Único - Os representantes do Corpo Docente, escolhidos pelos alunos do Curso, de acordo com regulamentação específica, terão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 4º - São atribuições do Colegiado do Curso:

- a) Aprovar o regimento interno e suas alterações;
- b) Aprovar o currículo do Curso ministrado;
- c) Aprovar as indicações feitas pelo Coordenador, recomendando à PROPP para apreciação e credenciamento, os Professores que integrarão o Corpo Docente;
- d) Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e reconhecimento de professores;
- e) Aprovar o Plano Didático Semestral do Curso;
- f) Propor e aprovar convênios e planos de aplicação de recursos no âmbito da sua competência;
- g) Aprovar as normas constantes do Edital de Seleção, definir o número de vagas e nomear os Professores que integrarão a Comissão de Seleção de candidatos ao Curso;
- h) Homologar os relatórios da Comissão de Seleção;
- i) Julgar os pedidos de transferências de alunos de cursos de outras instituições;
- j) Decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros Cursos de Pós-Graduação afins, credenciados pelo CAPES, observando o disposto no Art. 37º;
- k) Aprovar a escolha de Professores Orientadores e Co-Orientadores de dissertações e teses;
- l) Aprovar as indicações dos Professores/Pesquisadores/Profissionais para a composição das Comissões Examinadoras de Pré-Banca e de Banca de Dissertação ou Tese, conforme os Arts. 44º e 48º.
- m) Decidir sobre a realização das defesas de Dissertação e Tese com base no Parecer da Pré-Banca, conforme o Parágrafo Único do Art. 44º;
- n) Julgar a concessão de prorrogação de prazo, mediante parecer fundamentado do Professor Orientador, para a defesa da Dissertação ou Tese, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 32º;
- o) Homologar os Pareceres das Comissões Examinadoras, conforme os Art. 49º;
- p) Julgar, a nível de instância superior, os recursos interpostos às Decisões do Coordenador, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência ao interessado;
- q) Avaliar planos e relatórios de atividades dos docentes;
- r) Aprovar a criação de comissões técnicas ou “ad hoc”;

Art. 5º - As Reuniões Ordinárias do Colegiado serão mensais, conforme calendário aprovado no final de cada ano letivo, e terão como objetivo principal a avaliação da execução do plano didático-científico do Curso.

Parágrafo 1º - O Colegiado poderá se auto convocar, extraordinariamente, mediante solicitação, por escrito, da maioria simples de seus componentes, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas).

Parágrafo 2º - A presença dos Professores do Curso às reuniões do Colegiado é obrigatória e preferencial a qualquer outra atividade do Curso.

SEÇÃO III **Da Coordenação do Programa**

Art. 6º - O Coordenador e o Sub-Coordenador do Curso serão eleitos entre os professores do quadro permanente e membros do Colegiado do Curso, por um período de quatro anos, previsto outro mandato de igual período, de conformidade com as Normas do Conselho Universitário, e serão nomeados pelo Reitor.

Art. 7º - São atribuições do Coordenador:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- b) Propor ao Colegiado o Plano Geral Semestral do Curso;
- c) Coordenar e supervisionar as atividades didáticas, científicas e administrativas do Curso;
- d) Propor ao Colegiado a criação de novas disciplinas;
- e) Propor ao Colegiado para a aprovação os termos do Edital de Seleção, e os nomes dos Professores que integrarão a Comissão de Seleção de candidatos ao Curso;

- f) Providenciar junto à Secretaria do Curso o encaminhamento à PROPP, ao final de cada processo de seleção, as relações dos candidatos aprovados, e sua classificação para a concessão de bolsas, a Ata da Seleção, a documentação de cada aprovado, e o seu número da matrícula NPD/SIAD;
- g) Submeter ao Colegiado a indicação dos Professores Orientadores;
- h) Submeter à homologação da PROPP, as atas das defesas de Dissertação ou Tese, e o parecer da respectiva Comissão Examinadora;
- i) Submeter ao Colegiado, as solicitações de transferências de alunos de outros cursos;
- j) Propor ao Colegiado os planos de aplicação de recursos provenientes de convênios específicos;
- k) Decidir “ad referendum” do Colegiado, os assuntos urgentes da competência deste e comunicar em 48(quarenta e oito) horas a decisão, para posterior homologação do Colegiado;
- l) Delegar competência a pessoal Docente, Técnico ou Administrativo para execução de tarefas específicas, e estabelecer Comissões de Assessoramento para assuntos de ensino e pesquisa;
- m) Indicar comissão encarregada de avaliar e emitir parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria.

Art. 8º - O Sub-Coordenador substituirá o Coordenador nas suas ausências, faltas e impedimentos, e o sucederá definitivamente, se a substituição se der após decorrida mais da metade do mandato.

Parágrafo 1º - O Decano do Colegiado, substituirá o Coordenador e/ou o Sub-Coordenador em suas ausências, faltas e impedimentos.

Parágrafo 2º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Sub-Coordenador e/ou Decano assumirá a Coordenação do Curso, e terá o prazo de 60 (dias) para convocar o Colegiado visando estabelecer a consulta à comunidade para a nomeação do novo Coordenador.

SEÇÃO IV Da Secretaria

Art. 9º - A Coordenação terá uma Secretaria, a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço, baixada pelo Diretor do Centro Universitário.

CAPÍTULO III DA ADMISSÃO AO PROGRAMA

SEÇÃO I Das Exigências Mínimas

Art. 10 - O candidato a seleção deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ter concluído Curso de Graduação, devidamente reconhecido ou revalidado nas áreas afins quando candidato ao Mestrado;
- b) Ter obtido o título de Mestre em Curso reconhecido pela CAPES, quando candidato ao Doutorado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento Específico e pelo Edital de Seleção;
- d) Apresentar toda a documentação exigida pelo Departamento de Administração Escolar.

SEÇÃO II Da Seleção

Art. 11 - Em época estabelecida no Calendário Escolar, o Coordenador encaminhará à PROPP o Edital de Seleção dos candidatos ao Curso para homologação e posterior divulgação em Boletim de Serviço e outros órgãos de divulgação.

Art. 12 - A Seleção dos candidatos ao Curso far-se-á mediante um conjunto de provas e outras atividades, destinadas a avaliar o nível intelectual dos candidatos e sua aptidão para a pesquisa.

Parágrafo Único - O Edital de Seleção a que se refere o Artigo 11º, divulgará a documentação necessária, o número de vagas, o local, o horário de inscrição e a área ou áreas de conhecimento específico a serem aferidos nas provas de conhecimentos fundamentais e de língua estrangeira, com os respectivos programas de estudo, bem como outras informações pertinentes.

SEÇÃO III Da Matrícula

Art. 13 - Concluída a seleção, o Coordenador procederá a inclusão dos candidatos aprovados no NPD/SIAD, quando será gerado o número de matrícula.

Parágrafo Único - Ao final do processo seletivo, o Coordenador encaminhará à PROPP a Ata da Seleção, a documentação dos candidatos aprovados, bem como o número da respectiva matrícula;

Art. 14 - Será admitida a matrícula de alunos transferidos de outro curso de pós-graduação *Strictu sensu*, mediante o atendimento das seguintes exigências mínimas:

- a) Existência de vagas; e
- b) Ser aluno proveniente de curso credenciado pela CAPES, com nível de qualificação igual ou superior ao da UFF.

Parágrafo 1º - A transferência será requerida junto à Coordenação do Curso e será apreciada pelo Colegiado de Curso, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

Parágrafo 2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a alunos transferidos, as dispensas deverão obedecer ao disposto no Artigo 37º deste Regulamento.

Art. 15 - Para ser matriculado o candidato deverá ter sido selecionado ou ter obtido transferência.

Art. 16 - Semestralmente e nos prazos estabelecidos pelo Calendário Escolar, o aluno deverá requerer a sua matrícula e/ou inscrição em disciplinas e outras atividades acadêmicas.

SEÇÃO IV Do Trancamento e Cancelamento

Art. 17 - O aluno que não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, será desligado automaticamente do Curso.

Art. 18 - O aluno poderá requerer ao Coordenador, dentro dos prazos determinados pelo Calendário Escolar, Trancamento Solicitado.

Art. 19 - O aluno poderá permanecer em trancamento por no máximo 01 (um) período letivo,

Parágrafo 1º - O aluno não poderá cancelar inscrição de uma disciplina por mais de uma vez.

Parágrafo 2º - O aluno bolsista CAPES/CNPq/PICDT/FAPERJ, não poderá cancelar inscrição em disciplinas eletiva/obrigatória e nem realizar trancamento de matrícula, sob pena de suspensão da bolsa.

Art. 20 - Será desligado do Curso o aluno que:

- a) Deixar de efetuar a sua inscrição em disciplinas e em outras atividades acadêmicas;
- b) Esgotar o prazo máximo para a integralização do Curso, conforme estabelece os Artigos 31º e 32º;
- c) Quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas;

CAPÍTULO IV DO REGIME DIDÁTICO

SEÇÃO I Do Plano Didático e do Orientador

Art. 21 - O Plano Didático Semestral, a que se refere o item “e” do Artigo 4º, conterá a programação do Curso por semestres, com a especificação das disciplinas a serem oferecidas, definição do professor responsável e horário.

Art. 22 - O aluno admitido ao Curso, escolherá, antes de sua primeira matrícula, o Professor Orientador, membro do Corpo Docente do Curso, cujo nome será homologado pelo Colegiado, a quem caberá as seguintes responsabilidades:

- a) Orientar o programa de estudos e as atividades a serem cumpridas pelo aluno;
- b) Orientar na escolha do tema e da área onde será desenvolvida a pesquisa;
- c) Fornecer subsídios para a elaboração do projeto de Dissertação ou Tese;
- d) Orientar e acompanhar o projeto de Dissertação ou Tese, até a sua defesa pública;
- e) Avaliar o rendimento semestral do aluno através de Relatório Semestral de Atividades Discentes.

Parágrafo 1º - O orientando se obriga a apresentar, ao Professor Orientador, para efeito de avaliação, o Relatório Semestral de Atividades Discentes, detalhando as disciplinas cursadas e as demais atividades desenvolvidas.

Parágrafo 2º - O Professor Orientador, após avaliação, emitirá Parecer, encaminhando o relatório ao Coordenador do Curso para a devida apreciação.

Art. 23 - O aluno poderá solicitar ao Colegiado do Curso mudança de Professor Orientador, por uma única vez, mediante petição fundamentada, e com a concordância expressa do futuro Professor Orientador.

Art. 24 - O Professor Orientador poderá solicitar ao Colegiado do Curso, mediante exposição fundamentada, que o aluno seja desligado de sua orientação.

Parágrafo Único: As mudanças de que tratam os Art. 23º e 24º só poderão ocorrer no primeiro ano letivo para os alunos de mestrado e nos dois primeiros anos letivos para os alunos de doutorado.

Art. 25 - Cada Professor Orientador não poderá orientar mais que 5 (cinco) alunos simultaneamente.

Parágrafo 1º - Em casos excepcionais poderá ser modificado este limite, mediante decisão do Colegiado.

Parágrafo 2º - O Professor Orientador de Tese de Doutorado deverá ter experiência científica comprovada mediante trabalho(s) publicado(s), e também ter orientado, pelo menos 3 (três) dissertações de mestrado.

Art. 26 – Professores Co-Orientadores poderão ser indicados pelo Colegiado do Curso para atuar junto ao Professor Orientador na orientação do aluno, principalmente em fases específicas do trabalho de Dissertação ou Tese.

Parágrafo Único - O Professor Co-Orientador deverá ser credenciado pelo Colegiado do Curso e deverá ter as mesmas condições exigidas para um Professor Orientador.

SEÇÃO II

Do Currículo

Art. 27 - O currículo do Curso compõe-se de matérias e/ou disciplinas e de outras atividades peculiares ao Curso, aprovadas pelo Colegiado, encaminhadas ao Conselho do Centro e, em seguida à PROPP, para parecer técnico e posterior envio ao CEP. As atividades didáticas serão oferecidas, conforme o plano didático, por ocasião da inscrição semestral.

Art. 28 - O Coordenador submeterá ao Colegiado propostas de criação de novas disciplinas, com as respectivas ementas, programas e carga horária e número de créditos, que apreciará a proposta e a encaminhará a aprovação dos Conselhos Superiores, através da PROPP.

Art. 29 - O Coordenador submeterá o currículo e suas alterações ao Colegiado do Curso, ao Colegiado da Unidade e, através da PROPP, ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 30 - O aluno deverá integralizar o currículo do Curso dentro dos prazos estabelecidos nos Artigos 31º e 32º, além do período de trancamento ao qual tem direito, automático ou solicitado, e a apresentação e defesa do trabalho final.

SEÇÃO III Da Duração

Art. 31 - O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do trancamento, ao qual o aluno tem direito obrigando-se a perfazer um mínimo de 1485 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco) horas de aulas e atividades acadêmicas.

Art. 32 - O Curso de Doutorado terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do trancamento, ao qual o aluno tem direito obrigando-se a perfazer um mínimo de 2700 (duas mil e setecentas) horas de aulas e atividades acadêmicas.

Parágrafo Único - Por solicitação justificada do Professor Orientador da Dissertação ou Tese os prazos para apresentação das mesmas, poderão ser prorrogados por 01 (um) semestre, mediante Decisão do Colegiado, somente para os alunos que já tenham completado todos os créditos em disciplinas.

SEÇÃO IV Do Sistema de Créditos

Art. 33 - Os alunos de Mestrado, independente de serem ou não bolsistas, deverão cursar a disciplina Estágio de Docência, de acordo com as normas vigentes na Universidade, sendo que os créditos obtidos nesta disciplina não poderão ser usados para a integralização dos créditos necessários a obtenção do grau de Mestre, conforme exigência contida no Art. 36º, Parágrafo 1º.

Art. 34 - Os alunos de Doutorado, independente de serem ou não bolsistas, deverão cursar as disciplinas Estágio de Docência, em dois semestres consecutivos, de acordo com as normas vigentes na Universidade, sendo que os créditos obtidos nesta disciplina não poderão ser usados para a integralização dos créditos necessários a obtenção do grau de Doutor, conforme exigência contida no Art. 36, Parágrafo 2º.

Art. 35 - A integralização dos créditos, dependerá da comprovação da frequência e do aproveitamento, será expressa em unidades de créditos.

Art. 36 - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas teóricas; a 30 (trinta) horas de aulas práticas ou a 45 (quarenta e cinco) horas de trabalhos supervisionados de laboratório ou de campo.

Parágrafo 1º - Para a obtenção do grau de Mestre, o aluno deverá cumprir um mínimo de 60 (sessenta) créditos, equivalendo a montagem e redação da Dissertação a 18 (dezoito) créditos.

Parágrafo 2º - Para a obtenção do grau de Doutor, o aluno deverá cumprir um mínimo de 90 (noventa) créditos, equivalendo a montagem e redação da Tese a 33 (trinta e três) créditos.

Art. 37 - Os créditos obtidos em Cursos de Pós-Graduação “strictu sensu” credenciados pela CAPES, só serão aceitos, a critério do Colegiado, até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total de créditos, excluídos aqueles relativos a Dissertação ou Tese.

Parágrafo Único - O disposto neste Artigo aplica-se aos seguintes casos:

- a) Transferência de alunos de outros Cursos;
- b) Ao aluno regularmente matriculado que, por indicação do Professor Orientador, cursar disciplina necessária a sua formação em outro Curso de Pós-Graduação;
- c) Ao aluno de Doutorado, com o título de Mestre, que poderá aproveitar até um total de 15 (quinze) créditos obtidos no seu Curso de Mestrado, excluindo os trabalhos terminais e supervisionados como estágios e seminários.

Art. 38 - Os alunos de Doutorado que tenham realizado seus estudos de Mestrado em Geociências na área de concentração em Geoquímica na UFF, não poderão matricular-se em disciplinas que já tenham cursado no Mestrado.

Art. 39 - A frequência será obrigatória, exigindo-se um mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de presença por disciplina ou atividade.

SEÇÃO VI

Da Verificação e do Aproveitamento

Art. 40 - O aluno que obtiver frequência mínima em disciplinas fará jus a obtenção do crédito correspondente, desde que obtenha nota igual ou superior a 6 (seis).

Art. 41 - O rendimento global obtido pelo aluno nas disciplinas cursadas, será avaliado semestralmente, pelo seu “coeficiente de rendimento” (CR). O CR será calculado pela fórmula:

$$CR = \sum [P_i \cdot X_i] / N$$

Onde P_i é a nota obtida pelo aluno na disciplina “i”, X_i é o número de créditos correspondentes a esta disciplina e N é o número total de créditos cursados.

Art. 42 - O aluno só poderá defender a sua Dissertação ou Tese se o seu rendimento global (CR) for igual ou superior a 6 (seis).

CAPÍTULO V

DOS TRABALHOS TERMINAIS

Art. 43 - O Projeto de Dissertação ou Tese deverá ser apresentado pelo aluno, em data fixada no Plano Didático e deverá ser avaliado por uma comissão designada pelo Colegiado e presidida pelo Professor Orientador, num prazo máximo de dois meses após a sua apresentação.

Art. 44 - O Professor Orientador deverá requerer ao Coordenador, a formação da Pré-Banca, para o aluno concluinte do Curso, a qual deverá ser composta por três Professores Doutores do Curso, incluindo o Professor Orientador.

Parágrafo Único - A Pré-Banca deverá emitir Parecer no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a versão escrita da Dissertação ou Tese, e a encaminhará à Coordenação do Curso. Este parecer deverá explicitar se o trabalho encontra-se, ou não, condições de ser submetido ao julgamento final pela Comissão Examinadora, respeitando os prazos máximos previstos neste Regulamento.

Art. 45 - O Professor Orientador de aluno, cuja Dissertação ou Tese tenha sido considerada pela Pré-Banca em condições de ir ao julgamento final, deverá requerer ao Coordenador do Curso a defesa da Dissertação ou Tese, respeitando os prazos máximos previstos neste Regulamento.

Art. 46 - Para a obtenção do grau de Mestre é exigida a apresentação pública de uma Dissertação, na qual o candidato deverá demonstrar domínio do tema escolhido, bem como apresentar contribuição científica ao assunto estudado na Dissertação.

Art. 47 - Para a obtenção do grau de Doutor é exigida a apresentação pública de uma Tese, na qual o candidato deverá demonstrar domínio completo do tema escolhido, da bibliografia atual relativa ao tema estudado, além de apresentar uma contribuição científica inédita para o assunto desenvolvido.

Parágrafo Único - O domínio do tema escolhido é avaliado através de um Exame de Qualificação, realizado até a conclusão do 4º período letivo, onde o candidato a Doutor deve demonstrar oralmente, a uma banca examinadora, o seu domínio sobre a base teórica do tema de sua Tese. Este exame é pré-requisito às etapas de Pré-banca e Defesa de Tese. O candidato reprovado tem direito a solicitar mais um único Exame de Qualificação. A banca examinadora do Exame de Qualificação será composta de três membros, sendo um de fora dos quadros da UFF.

Art. 48 - O trabalho terminal de Dissertação ou Tese, será julgado em sessão pública, por Comissão Examinadora, previamente aprovada pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo 1º - Para o caso de defesa de Dissertação de Mestrado, a Comissão Examinadora será composta de pelo menos 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Membros, incluindo o Professor Orientador e um Membro da Pré-Banca, pelo menos um Membro deverá ser externo aos quadros da UFF.

Parágrafo 2º - Para o caso de defesa de Tese de Doutorado, a Comissão Examinadora será composta de pelo menos 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) Membros, incluindo o Professor Orientador e um Membro da Pré-Banca, e pelo menos 2 (dois) Membros devem ser externos aos quadros da UFF.

Parágrafo 3º - Além do número de examinadores previsto no Parágrafo 1º, haverá obrigatoriamente a indicação de 1 (um) Membro, que funcionará como suplente da Comissão Examinadora de Dissertação de Mestrado.

Parágrafo 4º - Além do número de examinadores previsto no Parágrafo 2º, haverá obrigatoriamente a indicação de 2 (dois) Membros, que funcionarão como suplentes da Comissão Examinadora de Tese de Doutorado, sendo pelo menos 1 (um) externo aos quadros da UFF.

Art. 49 - O julgamento da Comissão Examinadora, concluirá com parecer fundamentado, por escrito, pela aprovação ou pela rejeição do trabalho, por maioria simples de seus Membros.

Art. 50 - O aluno aprovado no julgamento de seu trabalho de Dissertação ou Tese deverá apresentar, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a versão final de sua Dissertação ou Tese, obedecendo as exigências da Banca Examinadora, quando houver, e atendendo ao formato editorial da Universidade.

Art. 51 - Cumpridas todas as formalidades necessárias a conclusão do Curso, o Coordenador encaminhará à PROPP processo respectivo do qual constará, obrigatoriamente, a ata da defesa de Dissertação ou Tese e o histórico escolar do aluno.

Parágrafo Único - A PROPP, de acordo com o que preceitua o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “strictu sensu”, providenciará os trâmites necessários para a expedição do competente diploma.

Art. 52 - São exigências para a obtenção de título:

- a) Apresentação e aprovação do trabalho final;
- b) Integralização curricular do curso;
- c) Cumprimento ao que preceitua o Artigo 50º.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 - O Coordenador do Curso, ouvido os Professores Orientadores, deverá programar as adaptações dos planos de estudos dos alunos aos dispositivos deste Regulamento Específico.

Art. 54 - Os casos omissos ou dúbios serão resolvidos pelo Colegiado, levando em conta normas, regulamentos e leis maiores, a filosofia do Curso e a preservação de direitos de todas as partes.

Art. 55 - Este Regulamento Específico entra em vigor em na data de sua publicação.

#####

RESOLUÇÃO N.º 20/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Geociências – Área de Concentração Geoquímica Ambiental, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E ESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta no processo n.º 23069.041778/06-83,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Geociências – Área de Concentração Geoquímica Ambiental, nível de Mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Téc. Analíticas em Geoquímica	GPG	1	2	-	75
Física e Quim. dos Procs. Naturais	GPG	4	1	-	90
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Geoq. dos Procs. Supergênicos	GPG	4	-	-	60
Estágio em Docência	GPG	-	2	-	60
Seminário de Tese	GPG	-	4	-	120
Tutoria de Mestrado I	GPG	-	-	3	135
Tutoria de Mestrado II	GPG	-	-	3	135
Tutoria de Mestrado III	GPG	-	-	3	135
Tutoria de Mestrado IV	GPG	-	-	3	135

1 – TUTORIA DO MESTRADO I (PEO-03065)

Conceito, conteúdo e finalidades da Geoquímica, seus princípios e suas relações com a sociedade. Fontes e evolução histórica no Brasil, Apresentação do trabalho do Seminário Interno.

2- TUTORIA DO MESTRADO II (PEO3066)

Métodos e técnicas da Geoquímica Ambiental. Operacionalização dos conhecimentos teóricos, análise dos processos metodológicos (técnicas e instrumentais). Apresentação pública da proposta de dissertação de mestrado e apresentação do trabalho no Seminário Interno.

3- TUTORIA DO MESTRADO III (PEO-03067)

Estudos de problemas específicos e relacionados aos processos superficiais considerados de especial relevância na migração de distribuição de espécies químicas no ambiente e que exigem formas aprofundadas de treinamento. Apresentação do trabalho no Seminário Interno.

4- TUTORIA DO MESTRADO IV (PEO-03068)

Os processos geoquímicos do cotidiano, e seus papéis significados e dimensões na sociedade moderna. Apresentação do trabalho no Seminário Interno.

Disciplinas Optativas da Linha1
– TÉCNICAS ANALÍTICAS APLICADAS A PROBLEMAS AMBIENTAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Métodos Automáticos de Análise	GPG	3	-	-	45
Métodos Analíticos Avançados	GPG	2	2	-	90
Contaminação Ambiental	GPG	3	2	-	105
Geoquímica de Solos/Mineralogia das Argilas	GPG	3	-	-	45
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Modelagem de Ecossistemas	GPG	3	-	-	45
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Física e Quim. dos Procs.Naturais	GPG	4	1	-	90

Disciplinas Optativas da Linha2
– BIOGEOQUIMICA AMBIENTAL

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Biogeoquímica	GPG	2	1	-	60
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Geoquímica de Solos/Mineralogia das Argilas	GPG	3	-	-	45
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Tópicos Especiais em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Tóp. Avançados em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Oceanografia Química	GPG	2	3	-	120
Hidroggeoquímica	GPG	2	1	-	60
Biogeoquímica na Limnologia	GPG	2	1	-	60
Física e Quim. dos Procs.Naturais	GPG	4	1	-	90

Disciplinas Optativas da Linha 3
– CONTAMINAÇÃO, DEGRADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES CONTINENTAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Contaminação Ambiental	GPG	3	2	-	105
Gestão Ambiental	GPG	4	-	-	60
Poluição Atmosférica	GPG	1	1	-	45
A Geoquímica e as Questões Ambientais Globais	GPG	2	-	-	30
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Processos Biogeoquímicos na Interface Continente-Oceano	GPG	2	1	-	60
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Modelagem de Ecossistemas	GPG	3	-	-	45
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Tópicos Especiais em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Tóp. Avançados em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Geologia Ambiental	GPG	2	1	-	60
Física e Quim. dos Procs. Naturais	GPG	4	1	-	90

Disciplinas Optativas da Linha 4 – PALEO-AMBIENTE, PALEO-CLIMA E MUDANÇAS GLOBAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Geoq. dos Procs. Supergênicos	GPG	4	-	-	60
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Mudanças Paleoambientais	GPG	3	-	-	45
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Oceanografia Química	GPG	2	3	-	120
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Paleoceanografia do Quaternário	GPG	4	-	-	60
Micropaleontologia Aplicada a Estudos Ambientais	GPG	4	-	-	60
Biogeoquímica Global: Perspectiva Evolutiva	GPG	2	1	-	60
Física e Quim. dos Procs. Naturais	GPG	4	1	-	90

Art. 2º - Completam este Currículo uma Dissertação de Mestrado com o total de 18 (dezoito) créditos, com carga horária de 810(oitocentos e dez) horas.

Art. 3º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido com 60 (sessenta) créditos, perfazendo uma carga horária mínima de 1845 (um mil oitocentos e quarenta e cinco) horas, com a seguinte duração em meses:

- a) mínima: 12 meses (doze) meses
- b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

Art. 4º - Na duração máxima está incluído o trancamento de 01 (hum) período, ao qual os alunos têm direito.

§ 1º Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado por 01(hum) semestre letivo, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação, conforme Art. 32 – Parágrafo Único do Regulamento Específico do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 21/2007

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Geociências – Área de Concentração Geoquímica Ambiental, Nível de Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no processo n.º 23069.041778/06-83,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Geociências – Área de Concentração Geoquímica Ambiental, nível de Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Seminário de Tese	GPG	-	4	-	120
Estágio em Docência (*)	GPG	-	2	-	120
Tutoria de Doutorado I	GPG	-	-	3	135
Tutoria de Doutorado II	GPG	-	-	3	135
Tutoria de Doutorado III	GPG	-	-	3	135
Tutoria de Doutorado IV	GPG	-	-	3	135

(*) Disciplina com carga horária dividida em 2 (dois) períodos, e equivalência de 2 (dois) créditos.

1 – TUTORIA DO DOUTORADO I (PEO-03069)

Natureza da pesquisa científica em Geoquímica Ambiental. Abordagem teórico-conceitual sobre o enfoque ambiente. Reflexão crítica e análise da legislação ambiental existente no país e no exterior. Apresentação do trabalho no Seminário Interno.

2- TUTORIA DO DOUTORADO II (PEO-03070)

Reflexão sobre a proposta de projeto de Tese de Doutorado enquanto produto subordinado à organização social. Aspectos legislativos legais e técnicos pertinentes da implantação do trabalho de doutorado. Apresentação do trabalho no Seminário Interno.

3- TUTORIA DO DOUTORADO III (PEO- 03071)

Metodologias de campo necessárias ao levantamento de informações necessárias a realização do trabalho de doutorado nas diversas áreas. Análise e integração de dados. Relatórios de Campo. Apresentação do trabalho no Seminário Interno.

4- TUTORIA DO DOUTORADO IV (PEO-03072)

Filosofia e metodologias em Geoquímica Ambiental. Estudo de Sistemas, Modelagem e de coleta de dados e tratamentos estatísticos. Representação visual de dados (mapas / gráficos). Apresentação do trabalho no Seminário Interno.

Disciplinas Optativas da Linha 1
– TÉCNICAS ANALÍTICAS APLICADAS A PROBLEMAS AMBIENTAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Contaminação Ambiental	GPG	3	2	-	105
A Geoquímica e as Questões Ambientais Globais	GPG	2	-	-	30
Geoquímica de Solos/Mineralogia das Argilas	GPG	3	-	-	45
Poluição Atmosférica	GPG	1	1	-	45
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Técnicas Analíticas em Geoquímica	GPG	1	2	-	75
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Modelagem de Ecossistemas	GPG	3	-	-	45
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Métodos Automáticos de Análise	GPG	3	-	-	45
Métodos Analíticos Avançados	GPG	2	2	-	90
Física e Quim. dos Procs. Naturais	GPG	4	1	-	90

Disciplinas Optativas da Linha 2 – BIOGEOQUIMICA AMBIENTAL

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Biogeoquímica	GPG	2	1	-	60
A Geoquímica e as Questões Ambientais Globais	GPG	2	-	-	30
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Geoquímica de Solos/Mineralogia das Argilas	GPG	3	-	-	45
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Tópicos Especiais em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Tóp. Avançados em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Oceanografia Química	GPG	2	3	-	120
Hidroggeoquímica	GPG	4	-	-	60
Biogeoquímica na Limnologia	GPG	2	1	-	60
Física e Quim. dos Procs. Naturais	GPG	4	1	-	90

Disciplinas Optativas da Linha 3
– CONTAMINAÇÃO, DEGRADAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES CONTINENTAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Geoq. dos Procs. Supergênicos	GPG	4	-	-	60
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Contaminação Ambiental	GPG	3	2	-	105
Gestão Ambiental	GPG	4	-	-	60
Poluição Atmosférica	GPG	1	1	-	45
A Geoquímica e as Questões Ambientais Globais	GPG	2	-	-	30
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Processos Biogeoquímicos na Interface Continente-Oceano	GPG	2	1	-	60
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Modelagem de Ecossistemas	GPG	3	-	-	45
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Tópicos Especiais em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Tóp. Avançados em Geoquímica Ambiental	GPG	4	-	-	60
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Geologia Ambiental	GPG	2	1	-	60
Física e Quim. dos Procs.Naturais	GPG	4	1	-	90

Disciplinas Optativas da Linha 4
– PALEO-AMBIENTE, PALEO-CLIMA E MUDANÇAS GLOBAIS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Evolução da Terra	GPG	4	-	-	60
Geoq. dos Procs. Supergênicos	GPG	4	-	-	60
Práticas de Geociências Aplicadas à Geoquímica	GPG	1	3	-	105
Mudanças Paleoambientais	GPG	3	-	-	45
Geoquímica da Matéria Orgânica	GPG	1	1	-	45
Radioisótopos-Aplicação em Geoquímica	GPG	2	2	-	90
Est. Apl. às Ciências Ambientais	GPG	2	3	-	120
Análise Multivariada em Ciências Ambientais	GPG	4	-	-	60
Oceanografia Química	GPG	2	3	-	120
Metodologia da Pesq. Científica	GPG	2	2	-	90
Estágio Supervisionado	GPG	-	-	4	180
Paleoceanografia do Quaternário	GPG	4	-	-	60
Micropaleontologia Aplicada a Estudos Ambientais	GPG	4	-	-	60
Biogeoquímica Global:Perspectiva Evolutiva	GPG	2	1	-	60
Física e Quim. dos Procs.Naturais	GPG	4	1	-	90

Art. 2º - Completam este Currículo uma Tese de Doutorado com o total de 33 (trinta e três) créditos, com carga horária de 1.485 (mil quatrocentos e oitenta e cinco) horas.

Art. 3º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido com 90 (noventa) créditos, perfazendo uma carga horária mínima de 2.700 (duas mil e setecentas) horas, com a seguinte duração em meses:

- a) mínima: 24 (vinte e quatro) meses
- b) máxima: 48 (quarenta e oito) meses

Art. 4º - Na duração máxima está incluído o trancamento por 01 (hum) período ao qual os alunos têm direito.

§ 1º - Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado por 01 (hum) semestre, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação, conforme Art. 32, parágrafo único do Regulamento Específico do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 22/2007

EMENTA: Alteração do currículo do Programa de Pós-graduação em Química Orgânica, níveis Mestrado e Doutorado – Área de Concentração: Química Orgânica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo no 23069.040216/07-01,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica, Níveis Mestrado e Doutorado, áreas de concentração Química Orgânica, compreende as disciplinas obrigatórias, optativas e eletivas relacionadas a seguir:

Disciplinas obrigatórias para os Cursos de Mestrado e Doutorado

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
01. Química Orgânica Avançada I	4	60 h
02. Química Orgânica Avançada II	4	60 h
03. Seminários de Mestrado e Doutorado 1	2	30 h
04. Seminários de Mestrado e Doutorado 2	2	30 h

Disciplinas obrigatórias para o Curso de Doutorado

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
05. Seminários de Doutorado 1	2	30 h
06. Seminários de Doutorado 2	2	30 h

Disciplinas optativas para os Cursos de Mestrado e Doutorado

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
07. Métodos de Análise Integrados	4	60 h
08. Síntese Orgânica	4	60 h
09. Estereoquímica	4	60 h
10. Heterociclos	4	60 h
11. Físico-Química Orgânica	4	60 h
12. Síntese Assimétrica II	4	60 h
13. Química Quântica	4	60 h
14. Química Bio-orgânica	4	60h
15. Ecologia Química Marinha	4	60h
16. Quimiosistemática	4	60h
17. Orbitais Moleculares	4	60h
18. Modelagem Molecular	4	60h
19. Química Computacional	4	60h
20. Síntese Assimétrica I	2	30 h
21. Computação Aplicada à Química	2	30 h
22. Química Orgânica e Meio Ambiente	2	30 h
23. Tecnologia Quiral	2	30h
24. Carboidratos	2	30h
25. Síntese Industrial	2	30h
26. Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos por RMN de ¹ H e ¹³ C em 1D e 2D	2	30h
27. Tópicos Especiais em Química Orgânica	4	60 h
28. Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada I	1	15h
29. Tópicos Especiais Em Química Orgânica Avançada II	2	30h
30. Tópicos Especiais em Química Orgânica Avançada III	4	60h
31. Tópicos Especiais em Ressonância Magnética Nuclear I	1	15h
32. Tópicos Especiais em Ressonância Magnética Nuclear II	2	30h
33. Tópicos Especiais em Ressonância Magnética Nuclear III	4	60h
34. Tópicos Especiais em Espectrometria de Massas I	1	15h
35. Tópicos Especiais em Espectrometria de Massas II	2	30h
36. Tópicos Especiais em Métodos Físicos de Análise	4	60h
37. Tópicos Especiais em Química Produtos Naturais	4	60h
38. Módulos de Tópicos Atuais em Química Orgânica I	1	15h
39. Módulos de Tópicos Atuais em Química Orgânica II	1	15h
40. Módulos de Tópicos Atuais em Química Orgânica III	1	15h

Disciplinas eletivas para os Cursos de Mestrados e de Doutorado

Disciplinas	Número de créditos	Carga horária
Estágio em Docência I	04	60h
Estágio em Docência II	04	60h

Art. 2º - Completa o currículo do Curso de Mestrado a Dissertação, com carga horária igual a 1.125 (hum mil cento e vinte e cinco) horas correspondente a 25 (vinte e cinco) créditos, e completa o currículo do Curso de Doutorado o Trabalho de Tese, com carga horária igual a 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta) horas, correspondente a 54 (cinquenta e quatro) créditos.

Art. 3º - O currículo do Curso de Mestrado deverá ser cumprido em um tempo útil de 1485 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco) horas, integralizando 49 (quarenta e nove) créditos, com a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período de trancamento a que o aluno tem direito e o currículo do Curso de Doutorado deverá ser cumprido em 2910 (dois mil novecentos e dez) horas, integralizando 86 (oitenta e seis) créditos, com a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período de trancamento a que o aluno tem direito.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 23/2007

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Química Orgânica, ligado ao Instituto de Química, integrante do CEG.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040216/07-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Química Orgânica – Mestrado e Doutorado, ligado ao Instituto de Química, integrante do CEG.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

(anexo da Resolução CEP nº 23/2007)

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA ORGÂNICA - MESTRADO E DOUTORADO

CAPÍTULO I Das Finalidades

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica - Mestrado e Doutorado - da Universidade Federal Fluminense é de caráter interdepartamental e tem por finalidades promover a formação e aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Química.

Parágrafo único - O Programa, a que se refere este artigo, é de Pós-Graduação “*Stricto Sensu*”, compreendendo as formações em nível de Mestrado, que confere o grau de Mestre, e de Doutorado, que confere o grau de Doutor.

CAPÍTULO II Da Organização Acadêmico-Administrativa

SEÇÃO I - Do Colegiado do Programa

Art. 2º - O Programa terá um Colegiado, com mandato de dois anos, com a seguinte composição: um representante discente do curso de Mestrado; um representante discente do curso de Doutorado e representação docente correspondente à metade do número de seus professores permanentes.

§1º - O Colegiado será presidido pelo seu Coordenador.

§2º - Os representantes docentes serão eleitos pelos professores permanentes do Programa.

§3º - Os representantes discentes -um do Curso de Mestrado e um do Curso de Doutorado- serão eleitos pelos alunos regularmente matriculados nos respectivos Cursos do Programa.

§4º - Cada representante titular terá seu respectivo suplente.

Art. 3º - Caberá ao Colegiado:

- I- aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- II- aprovar os currículos dos Cursos e suas alterações;
- III- definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores;
- IV- indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Programa;
- V- aprovar a programação acadêmica dos Cursos do Programa;
- VI- aprovar o(s) plano(s) de aplicação de recursos postos à disposição do Programa pela UFF ou por agências financiadoras, nos termos do artigo 27, item V, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- VII- aprovar propostas de Convênios para serem apreciadas nas instâncias devidas;
- VIII- aprovar Editais de Seleção para o ingresso de alunos no Programa, nos termos do artigo 12 do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- IX- decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto nos artigos 34 e 35 do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- X- homologar as designações de professores orientadores e co-orientadores, nos termos do previsto nos artigos 39 e 40 do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFF;
- XI- aprovar a composição da Comissão de validação e revalidação de diplomas obtidos em Instituições Estrangeiras bem como os respectivos pareceres;

- XII- aprovar a composição das Comissões Examinadoras indicadas pelos orientadores;
- XIII- homologar os Relatórios das Comissões Examinadoras de Seleção para admissão de candidatos ao Programa;
- XIV- aprovar parecer fundamentado da Comissão Examinadora do Seminário de Tese/Dissertação do aluno;
- XV- aprovar parecer fundamentado da Comissão Examinadora do Exame Geral de Conhecimentos de Química do aluno de Doutorado;
- XVI- homologar a relação de discentes em ordem de prioridade para a concessão de bolsas de estudo, conforme julgamento realizado pela Comissão de Bolsas do Programa;
- XVII- decidir sobre prorrogação de prazo de integralização dos Cursos do Programa;
- XVIII- julgar as decisões do Coordenador do Programa, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão ocorrida;
- XIX- aprovar as indicações feitas pela Coordenação do Programa, nos termos do artigo 7o deste Regimento Interno, bem como os pareceres emitidos pelas Comissões referidas nesse artigo;
- XX- deliberar sobre as demais questões previstas no Regulamento para os Programas de Pós-graduação *StrictoSensu* da UFF que por ventura não tiverem sido previstas neste Regulamento Interno.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Colegiado serão mensais.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Programa, ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de dois dias úteis, para tratar de assunto específico.

SEÇÃO II - Da Coordenação do Programa

Art. 5º - O Programa será administrado por uma Coordenação, instância executiva das decisões emanadas do seu Colegiado.

Art. 6º - A coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, com titulação de Doutor ou Livre Docente, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

Parágrafo único - O Coordenador e o Subcoordenador do Programa serão eleitos e nomeados na forma da legislação vigente.

Art. 7º - Caberá à Coordenação do Programa:

- I- convocar e presidir as reuniões do seu Colegiado;
- II- coordenar a Programação Acadêmica dos Cursos;
- III- dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Programa;
- IV- elaborar a programação do Programa, submetendo-a à apreciação do seu Colegiado;
- V- propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;
- VI- elaborar os Editais de Seleção para o ingresso de alunos no Programa, encaminhando-os ao Colegiado;
- VII- encaminhar ao Colegiado a composição das Comissões Examinadoras indicadas pelos orientadores;
- VIII- indicar ao Colegiado do Programa os docentes que integrarão a Comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em Instituições Estrangeiras;
- IX- delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- X - decidir, “ad referendum”, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.

Art. 8º - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de afastamento definitivo, se este ocorrer depois da metade do mandato.

§1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Subcoordenador assumirá a Coordenação do Programa e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado a fim de realizar um novo processo eleitoral para indicação do Coordenador, na forma da legislação vigente.

§2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, o Decano do Colegiado assumirá a Coordenação do Programa.

§3º - Em caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, o Decano, ao assumir a Coordenação do Programa, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a eleição do novo Coordenador, na forma da legislação vigente.

SEÇÃO III - Da Secretaria

Art. 9º - A Coordenação terá uma Secretaria, a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço, conforme determina o artigo 29 do Regulamento para os Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFF.

CAPÍTULO III Dos Currículos

Art. 10 - O currículo de cada Curso do Programa compõe-se de matérias obrigatórias e optativas.

Art. 11 - O Coordenador encaminhará ao Conselho do Centro de Estudos Gerais o currículo ou suas alterações propostos pelo Colegiado do Programa.

Art. 12 - As disciplinas curriculares deverão ser ministradas sob a forma de preleções, seminários, trabalhos em grupo, trabalhos práticos e/ou outros procedimentos didáticos.

Art. 13 - As disciplinas serão oferecidas conforme a Programação Acadêmica dos Cursos.

Art. 14 - O Curso de Mestrado terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento a que o aluno tem direito, totalizando 1485 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco) horas de atividades acadêmicas.

Art. 15 - O Curso de Doutorado terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses, e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, além do período normal de trancamento a que o aluno tem direito, totalizando 2910 (dois mil novecentos e dez) horas de atividades acadêmicas.

Art. 16 - A integralização dos estudos, que dependerá da comprovação da frequência e do aproveitamento escolar, será expressa em unidade de créditos.

Art. 17 - Cada unidade de crédito corresponde a 15 (quinze) horas de aulas teóricas, a 30 (trinta) horas de aulas práticas e a 45 (quarenta e cinco) horas de trabalhos supervisionados, de laboratório e/ou de campo, devidamente registrados.

§1º - Para obtenção do grau de Mestre, o aluno deverá cumprir um mínimo de 49 (quarenta e nove) créditos, sendo 12 (doze) correspondentes a disciplinas obrigatórias e 12 (doze) a disciplinas optativas, equivalendo o trabalho de Dissertação de Mestrado a 25 (vinte e cinco) créditos, perfazendo o total de 1485 (Hum mil quatrocentos e oitenta e cinco) horas de Atividades Acadêmicas.

§2º - Para obtenção do grau de Doutor, o aluno deverá cumprir um mínimo de 86 (oitenta e seis) créditos, sendo 16 (dezesesseis) correspondentes a disciplinas obrigatórias, e 16 (dezesesseis) a disciplinas optativas, equivalendo o trabalho de Tese de Doutorado a 54 (cinquenta e quatro) créditos, perfazendo um total de 2.910 (dois mil novecentos e dez) horas de Atividades Acadêmicas.

CAPÍTULO IV Do Corpo Docente

Art. 18 - Os professores do Programa deverão ser credenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por indicação do Colegiado do Programa, utilizando os critérios estabelecidos por este Colegiado.

Parágrafo único - O credenciamento e o descredenciamento de professores do Programa serão efetuados de acordo com os critérios estabelecidos por seu Colegiado.

Art. 19 - O Corpo Docente do Programa deverá ser constituído por, no mínimo, 75% de docentes do quadro permanente da UFF.

CAPÍTULO V

Do Regimento Escolar

SEÇÃO I - Da Seleção e da Admissão

Art. 20 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo realizado de acordo com a Programação Acadêmica dos Cursos e com o Edital de Seleção.

Art. 21 - Em época estabelecida pelo Colegiado do Programa, o Coordenador encaminhará ao Centro de Estudos Gerais o Edital de Seleção dos Candidatos aos Cursos do Programa, de acordo com o que estabelece o artigo 12 do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

Art. 22 - O candidato à seleção deverá satisfazer às seguintes exigências:

§1º - para ingressar no Curso de Mestrado:

I- ter concluído curso de graduação, devidamente reconhecido, validado ou revalidado, em uma das seguintes áreas: Química Industrial, Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Farmácia e Engenharia Química, estando a aceitação de inscrições de alunos de outras áreas condicionada a decisão do Colegiado do Programa;

II- apresentar a documentação discriminada no Edital de Seleção dos candidatos ao Curso;

III- estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas no Edital;

IV- realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados no Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

§2º - para ingressar no Curso de Doutorado:

I- ter concluído o Curso de Mestrado ou, em casos especiais a serem analisados pelo Colegiado do Programa, o Curso de Graduação, ambos os Cursos devidamente credenciados ou revalidados em uma das seguintes áreas: Química Industrial; Bacharelado em Química, Licenciatura em Química, Farmácia e Engenharia Química, estando a aceitação de inscrições de alunos de outras áreas condicionada a decisão do Colegiado do Programa;

II- apresentar a documentação discriminada no Edital de Seleção dos candidatos ao Curso;

III- realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados no Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

SEÇÃO II - Da Matrícula

Art. 23 - Para ser matriculado em Cursos do Programa, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

Art. 24 - Poderá ser admitida matrícula de aluno transferido de outros Programas de Pós-graduação Stricto Sensu credenciados pela CAPES, desde que existam vagas e que o candidato esteja habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa.

§1º - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo Colegiado que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

§2º - No caso de ser concedido aproveitamento de estudos a aluno transferido, as dispensas obedecerão ao disposto no artigo 30 do presente Regimento.

SEÇÃO III - Da Inscrição em Disciplinas

Art. 25 - A cada período letivo, o aluno procederá à inscrição em Disciplinas ou outras Atividades Acadêmicas, de acordo com a Programação Acadêmica dos Cursos.

Parágrafo único - Poderão ser aceitas inscrições avulsas em até duas disciplinas de alunos oriundos dos Programas de graduação da UFF ou de graduados, a critério do Colegiado do Programa.

SEÇÃO IV - Do Trancamento e Cancelamento

Art. 26 - O aluno que não se inscrever em Disciplinas e/ou atividades acadêmicas, dentro dos prazos determinados pela Programação Acadêmica dos Cursos, estará em Trancamento Automático de Matrícula naquele período.

Art. 27 - O aluno poderá solicitar ao Coordenador do Programa, dentro dos prazos determinados pela Programação Acadêmica dos Cursos, Trancamento de Matrícula.

Art. 28 - O aluno poderá permanecer em Trancamento de Matrícula por, no máximo, 01 (um) período letivo estabelecido pelo Programa.

Art. 29 - O aluno terá sua matrícula cancelada:

I- quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, estabelecido nos Art. 14o e 15o do presente Regimento;

II- quando reprovado 02 (duas) vezes em uma mesma Disciplina ou Atividade Acadêmica;

III- quando não proceder pela 2a (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica.

IV- quando não atender às exigências do Programa em termos de frequência e/ou rendimento nas Disciplinas e/ou Atividades Acadêmicas do Programa.

SEÇÃO V- Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 30 - Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em outros Cursos de Pós-graduação credenciados pela CAPES no momento de sua obtenção, relacionados a Disciplinas e/ou Atividades Acadêmicas equivalentes às do Curso, na proporção de até 1/3 (um terço) do total de créditos do Curso na UFF, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

Parágrafo único - o limite de 1/3 mencionado poderá ser ultrapassado no caso de créditos provenientes de Curso do próprio Programa.

Art. 31 - O aluno matriculado no Curso de Mestrado poderá passar diretamente para o de Doutorado, desde que haja:

I- solicitação do seu professor Orientador, devidamente justificada;

II- avaliação positiva de Comissão Examinadora composta por dois professores indicados pelo Colegiado do Programa;

III- aprovação dessa avaliação pelo Colegiado do Programa.

§1º - O aluno deverá integralizar o Currículo e atender às demais exigências regimentais do Curso de Doutorado dentro do prazo estabelecido por este Regimento, contado a partir da data de sua matrícula no Programa.

§2º - O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regimento incorre no que prevê o artigo 29o deste Regimento Interno, com fins de cancelamento de matrícula.

Art. 32 - O aluno deverá integralizar o currículo do Curso - Mestrado ou Doutorado- e atender às demais exigências do Programa dentro do prazo estabelecido para a duração máxima do mesmo, discriminado nos artigos 14o e 15o do presente Regimento.

Art. 33 - Os critérios de avaliação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas.

§1º - A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da Disciplina e/ou Atividade Acadêmica.

§2º - Os resultados das avaliações realizadas durante o Curso serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§3º - Serão considerados reprovados na Disciplina ou Atividade Acadêmica os alunos que obtiverem nota menor do que 6,0 (seis).

§4º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

CAPÍTULO VI **Da Concessão de Títulos**

SEÇÃO I - Das Exigências

Art. 34 - São exigências para a obtenção do título:

I- Apresentação e aprovação do trabalho final, a saber: Dissertação de Mestrado, para obtenção do título de Mestre, e Tese de Doutorado, para obtenção do título de Doutor;

II- Integralização curricular do Curso;

III- aprovação em Exame de Conhecimento da Língua Inglesa, para obtenção do título de Mestre;

IV- aprovação em Exames de Conhecimentos de duas Línguas Estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o Inglês, para obtenção do título de Doutor.

V- apresentação perante uma Comissão Examinadora de Seminário de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado:

a) no caso de aluno de Mestrado o Seminário deverá ser realizado entre o 10º e o 18º mês do aluno no Programa, a contar da data de sua matrícula, observando-se o período de trancamento a que tem direito;

b) no caso de aluno de Doutorado, o Seminário deverá ser realizado entre o 22º e o 32º mês do aluno no Programa, a contar da data de sua matrícula, observando-se o período de trancamento a que tem direito;

c) a Comissão Examinadora do Seminário, indicada pelo Professor Orientador ao Colegiado para homologação, será composta por, pelo menos, três Doutores, sendo um destes, obrigatoriamente, o Professor Orientador, ao qual caberá a Presidência da Comissão;

d) o resultado da avaliação do Seminário deverá ser dado pela Comissão Examinadora através de parecer fundamentado, por escrito, especificando-o como Satisfatório ou Não Satisfatório;

d) no caso de parecer Não Satisfatório o aluno deverá reapresentar o Seminário num prazo máximo de até dois meses a contar da data da apresentação do primeiro Seminário.

VI- Para obtenção do grau de Doutor, o aluno deverá ser aprovado em um Exame Geral de Conhecimentos de Química.

a) o Exame Geral de Conhecimentos de Química constará de defesa de um Projeto de Pesquisa, proposto pelo aluno, sobre tema diferente daquele de seu Projeto Final de Tese;

b) o Exame Geral será realizado até o 42º mês do aluno no Programa, a contar da data de sua matrícula;

c) ao aluno caberá o direito de optar por uma seção de Exame Geral de Conhecimentos, pública ou restrita aos membros da Comissão Examinadora.

d) O Professor Orientador deverá enviar à Coordenação do Programa a solicitação de realização do Exame Geral do aluno, discriminando o título do Projeto, a data da realização do Exame, a opção do aluno por seção pública ou restrita e indicando a composição da Comissão Examinadora para homologação pelo Colegiado do Programa.

e) a Comissão Examinadora do Exame Geral será composta por, pelo menos, 3 (três) Doutores, sendo um destes, obrigatoriamente, o Professor Orientador, ao qual caberá a presidência da Comissão;

f) o texto referente ao Projeto de Pesquisa proposto pelo aluno deverá ser entregue à Comissão Examinadora com antecedência mínima de 2 (duas) semanas à data da defesa;

g) O resultado da avaliação pela Comissão Examinadora deverá ser dado pela aprovação ou não do candidato no Exame Geral de Conhecimentos, através de parecer fundamentado, por escrito, após a defesa oral do Projeto, feita pelo candidato;

h) O aluno reprovado no Exame Geral poderá prestá-lo mais uma única vez, em um prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar da data do primeiro Exame;

i) após aprovação no Exame Geral, o aluno poderá optar por arquivar na Coordenação do Programa 1 (uma) cópia do Projeto.

SEÇÃO II - Do Trabalho Final

Art. 35 - Fica definido como Trabalho Final:

I- do Curso de Mestrado: a elaboração, e apresentação perante uma Comissão Examinadora, de Dissertação na qual o aluno demonstrará domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização;
II- do Curso de Doutorado: a elaboração, e defesa perante uma Comissão Examinadora de Tese que represente trabalho original quanto a atividade de pesquisa, importando em real contribuição para a área de conhecimento.

Art. 36 - Para elaboração do Trabalho Final - Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado- o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Programa, a designação de Professor Orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§1º - Poderá haver um co-orientador ou um segundo orientador do Trabalho Final, desde que os nomes sejam homologados pelo Colegiado do Programa.

§2º - O aluno poderá solicitar mudança de Professor Orientador, mediante solicitação fundamentada, cabendo a decisão final ao Colegiado do Programa.

§3º - O Professor Orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa, interromper o trabalho de orientação, cabendo a decisão final ao Colegiado do Programa.

Art. 37 - Cada professor não poderá orientar mais do que 05 (cinco) trabalhos finais, simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Programa.

Art. 38 - O aluno deverá requerer ao Coordenador do Programa a defesa do Trabalho Final de Dissertação de Mestrado, ou de Tese de Doutorado, anexando ao requerimento declaração do Professor Orientador de que o Trabalho está em condições de ser julgado, para pronunciamento do Colegiado do Programa.

Art. 39 - Os Trabalhos Finais de Curso -Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado- serão julgados em sessão pública, por Comissão Examinadora indicada pelo Orientador ao Colegiado do Programa, para homologação.

§1º - A Comissão Examinadora de que trata este artigo terá a seguinte composição:

I- para a Dissertação de Mestrado: pelo menos 3 (três) Doutores, sendo um destes, obrigatoriamente, membro de outra Instituição de Ensino Superior;

II- para a Tese de Doutorado: pelo menos 5 (cinco) Doutores, sendo dois destes, obrigatoriamente, membros de outra Instituição de Ensino Superior.

§2º - Além do número mínimo de examinadores previsto no parágrafo primeiro, haverá, obrigatoriamente, a indicação de dois membros que funcionarão como suplentes da Comissão, obedecendo-se o critério de Instituição de origem também disposto no parágrafo primeiro.

Art. 40 - A Banca Examinadora, por maioria dos seus membros, decidirá através de parecer fundamentado, exarado na Ata da Sessão, pela aprovação ou não do Trabalho Final - Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.

Parágrafo único - A Comissão Examinadora, através de parecer conjunto, fundamentado, e exarado na Ata da Sessão, poderá exigir modificações no Trabalho Final e estipular prazo para sua reapresentação, desde que dentro do tempo máximo a que tem direito o aluno para a conclusão do Curso.

Art. 41 - Após aprovação do Trabalho Final, o aluno deverá entregar na Coordenação do Programa três cópias do mesmo sendo: 2 (duas) destinadas à Biblioteca da Universidade, e 1 (uma) ao arquivo do Programa.

SEÇÃO III - Da Concessão de Grau

Art. 42 - Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do Curso, o aluno deverá requerer a expedição do Diploma no respectivo Centro Universitário, que protocolará o pedido e o encaminhará à Coordenação do Programa para que seja anexada a documentação pertinente da qual constarão obrigatoriamente: histórico escolar do aluno; ata da Sessão de Defesa do Trabalho Final de Curso- Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado, com o parecer conclusivo da Comissão Examinadora, retornando o Processo ao Centro Universitário, para posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Parágrafo único - A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, após verificado o cumprimento da legislação vigente, emitirá Parecer Técnico, o qual será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, para emissão e registro do Diploma.

**CAPÍTULO VII
Disposições Finais**

Art. 43 - Os casos não contemplados por este Regimento serão decididos pelo Colegiado do Programa.

#####

RESOLUÇÃO Nº 24/2007

EMENTA: Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica celebrado entre a UFF e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 11/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.042503/05-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, Científica e Acadêmica, celebrado em 31 de outubro de 2006, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, objetivando desenvolver projetos conjuntos em áreas de interesse comum na região da Reserva Biológica Poço das Antas, Reserva Biológica União e Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João e Mico Leão Dourado, aproveitando o potencial técnico/científico e de infra-estrutura de ambas instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 25/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, o Departamento Penitenciário Nacional.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 09/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052402/06-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a União, por intermédio do Ministério da Justiça, o Departamento Penitenciário Nacional, objetivando a cooperação dos partícipes na execução do Projeto KK – Trabalho e Cidadania: A recuperação do mobiliário do Hospital Universitário Antônio Pedro, através da mão de obra prisional, visando à implementação de ações de ressocialização para 100 pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, da Penitenciária Lemos de Brito, por intermédio de um curso de capacitação profissional em serralheria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 26/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Associação Evangélica Resgate e Ame Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social – REAME.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 150/2006, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005757/01-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação Evangélica Resgate e Ame Crianças e Adolescentes em Situação de Risco Social – REAME, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 27/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Transcontrol Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 12/2007, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051551/06-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Transcontrol Comércio e Indústria de Produtos Eletrônicos Ltda, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 28/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 09/2007 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051830/06-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a AIR PRODUCTS BRASIL LTDA, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 29/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e AFTON CHEMICAL INDÚSTRIA DE ADITIVOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 14/2007 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052089/06-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e AFTON CHEMICAL INDÚSTRIA DE ADITIVOS LTDA, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 30/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e BANCO VOTORANTIM S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 15/2007 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052303/06-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e BANCO VOTORANTIM S.A., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 31/2007

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a
UFF e CAM – BRASIL
MULTISERVIÇOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 16/2007 do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052304/06-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e CAM – BRASIL MULTISERVIÇOS LTDA, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 32/2007

EMENTA: Alteração da Resolução nº. 194/02, do CEP, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado Tutorial.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.052280/06-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 194/02, deste Conselho, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado Tutorial, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art. 2º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado Tutorial compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

OBRIGATÓRIAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Química	1.1 - Fundamentos de Química
2- Física	2.1 - Fundamentos de Física para Biologia
3- Matemática	3.1 - Complementos de Matemática XVII
4- Botânica	4.1 - Briófitas e Pteridófitas 4.2 - Vegetais Superiores 4.3 - Anatomia Vegetal 4.4 - Fisiologia Vegetal
5- Embriologia	5.1 - Embriologia V
6- Zoologia	6.1 - Acelomados e Pseudocelomados 6.2 - Artrópodes 6.3 - Invertebrados Celomados 6.4 - Cordados
7- Histologia	7.1 - Histologia V
8- Bioquímica	8.1 - Bioquímica
9- Bioética	9.1 - Bioética
10- Citologia	10.1 - Biologia Celular
11- Biofísica	11.1 - Biofísica Celular

12- Imunologia	12.1 - Imunologia
13- Biologia	13.1 - Protista
14- Fisiologia	14.1 - Fisiologia Comparada
15- Genética	15.1 - Genética
16- Microbiologia	16.1 - Microbiologia
17- Parasitologia	17.1 - Parasitologia
18- Evolução	18.1 - Evolução
19- Estatística	19.1 - Estatística Básica
20- Radiologia	20.1 - Radiologia II
21- Ecologia	21.1 - Ecologia Geral
22- Português	22.1 - Redação Científica
23- Estágio	23.1 - Iniciação à Pesquisa I 23.1 - Iniciação à Pesquisa II 23.1 - Iniciação à Pesquisa III 23.1 - Iniciação à Pesquisa IV
24- Trabalho de Conclusão de Curso	24.1 - Monografia de Bacharelado em Ciências Biológicas - Tutorial

OPTATIVAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Educação	1.1 - Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 1.2 - Tópicos Especiais em Psicopedagogia 1.3 - Biologia e Educação 1.4 - Psicologia da Educação e Construção do Conhecimento Científico 1.5 - Economia Política da Educação 1.6 - Fundamentos da Educação
2- Prática Educativa	2.1 - Inclusão Social nas Práticas Docentes
3- Microbiologia	3.1 - Microbiologia Ambiental 3.2 - Microbiologia do Petróleo 3.3 - Micropaleontologia Marinha
4- Ecologia	4.1 - Poluição de Ecossistemas Marinhos 4.2 - Análise de Dados Ecológicos 4.3 - Produtos Naturais Marinhos 4.4 - Avaliação de Impactos Ambientais 4.5 - Conservação e Manejo de Ecossistemas Marinhos 4.6 - Ecologia Evolutiva

	4.7 - Química Ambiental
	4.8 - Gestão Ambiental
	4.9 - Projetos de Química Ambiental
	4.10 - Limnologia
5- Biologia	5.1 - Elementos de Maricultura
6- Oceanografia	6.1 - Oceanografia Química
7- Geologia	7.1 - Introdução à Geologia Marinha
8- Bioquímica	8.1 - Neuroquímica
	8.2 - Biotecnologia
	8.3 - Bioenergética
	8.4 - Estrutura e Função de Proteína
9- Citologia	9.1 - Patologia Celular
	9.2 - Morte Celular Programada
10- Imunologia	10.1 - Desenvolvimento do Sistema Imunológico
	10.2 - Técnicas em Imunologia
	10.3 - Biologia do Sistema Imunológico
	10.4 - Imunologia das Doenças Infecciosas
11- Neurobiologia	11.1 - Fundamentos de Neurobiologia
	11.2 - Fatores Tróficos em Neurobiologia
	11.3 - Cronometria Mental
	11.4 - Neurobiologia dos Processos Cognitivos
	11.5 - Desenvolvimento e Plasticidade do Sistema Nervoso Central
12- Bioterismo	12.1 - Animais de Laboratório
13- Epsistemologia	13.1 - Biologia do Conhecimento
14- Parasitologia	14.1 - Interação Parasito / Vetor
15- Zoologia	15.1 - Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos
16- Estatística	16.1 - Análise de Dados
	16.2 - Pesquisa e Experimentação
	16.3 - Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade Total
17- Farmacologia	17.1 - Farmacologia Básica
18- Ciências Biológicas e da Saúde	18.1 - Genética Clássica Aplicada
19- Atividades Complementares	19.1 - Iniciação à Docência I
	19.2 - Iniciação à Docência II
	19.3 - Iniciação à Docência III
	19.4 - Iniciação à Docência IV
	19.5 - Atividades de Extensão I
	19.6 - Atividades de Extensão II
	19.7 - Atividades de Extensão III
	19.8 - Atividades de Extensão IV

Art. 3º - Para efeito de complementação curricular, outras disciplinas/atividades optativas poderão ser realizadas em Unidades Acadêmicas desta Universidade e também em Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa conveniadas com a UFF e suas cargas horárias serão computadas como Atividades Complementares.

Parágrafo Único - A Coordenação do Curso indicará professores-tutores que, para cada aluno, irão propor um plano de estudo que deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2385 horas para as disciplinas obrigatórias e 800 horas para as disciplinas optativas e, ainda, 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser cursada como disciplina optativa, além do elenco estabelecido nesta Resolução, quaisquer das disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Complementar, seja da Habilitação Bacharelado em Biologia Marinha, como também da Habilitação Licenciatura.

Parágrafo Segundo - A integralização total será 3.385 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

Mínima: 07 semestres

Média: 08 semestres

Máxima: 12 semestres

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 33/2007

EMENTA: Alteração da Resolução nº 96/05, do CEP, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.052280/06-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 96/05, deste Conselho, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, considerando a necessidade de ajuste curricular, face a Resolução CNE/CP 50/2004, de 15 de abril de 2004, que institui a Base Comum para os cursos de licenciatura da UFF.

Art.2º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

OBRIGATÓRIAS**FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Química	1.1 - Fundamentos de Química
2- Física	2.1 - Fundamentos de Física para Biologia
3- Matemática	3.1 - Complementos de Matemática XVII
4- Botânica	4.1 - Briófitas e Pteridófitas 4.2 - Vegetais Superiores 4.3 - Anatomia Vegetal 4.4 - Fisiologia Vegetal
5- Embriologia	5.1 - Embriologia V
6- Zoologia	6.1 - Acelomados e Pseudocelomados 6.2 - Artrópodes 6.3 - Invertebrados Celomados 6.4 - Cordados
7- Histologia	7.1 - Histologia V
8- Bioquímica	8.1 - Bioquímica
9- Bioética	9.1 - Bioética
10- Citologia	10.1 - Biologia Celular
11- Biofísica	11.1 - Biofísica Celular
12- Imunologia	12.1 - Imunologia

13- Biologia	13.1 - Protista
14- Fisiologia	14.1 - Fisiologia Comparada
15- Genética	15.1 - Genética
16- Microbiologia	16.1 - Microbiologia
17- Parasitologia	17.1 - Parasitologia
18- Evolução	18.1 - Evolução
19- Estatística	19.1 - Estatística Básica
20- Radiologia	20.1 - Radiologia II
21- Ecologia	21.1 - Ecologia Geral
22- Português	22.1 - Redação Científica

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Fisiologia	1.1 - Fisiologia Humana
2- Anatomia	2.1 - Anatomia VI
3- Didática	3.1 - Didática
4- Política Educacional e Organização da Educação	4.1 - Organização da Educação no Brasil
5- Psicologia da Educação	5.1 - Psicologia da Educação
6- Práticas Educativas	6.1 - Instrumentação para o Ensino de Ciências 6.2 - Instrumentação para o Ensino de Biologia 6.3 - Instrumentação em Educação Ambiental 6.4 - Instrumentação para Prática de Ensino 6.5 - Tópicos Especiais em Biologia 6.6 - Iniciação à Docência I 6.7 - Iniciação à Docência II 6.8 - Iniciação à Docência III 6.9 - Iniciação à Docência IV
7- Estágio Supervisionado	7.1 - Pesquisa e Prática de Ensino I 7.2 - Pesquisa e Prática de Ensino II 7.3 - Pesquisa e Prática de Ensino III 7.4 - Pesquisa e Prática de Ensino IV
8- Trabalho de Conclusão de Curso	8.1 - Monografia de Licenciatura em Ciências Biológicas

OPTATIVAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Educação	1.1 - Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 1.2 - Tópicos Especiais em Psicopedagogia 1.3 - Biologia e Educação 1.4 - Psicologia da Educação e Construção do Conhecimento Científico 1.5 - Economia Política da Educação 1.6 - Fundamentos da Educação
2- Prática Educativa	2.1 - Inclusão Social nas Práticas Docentes
3- Microbiologia	3.1 - Microbiologia Ambiental 3.2 - Microbiologia do Petróleo 3.3 - Micropaleontologia Marinha
4- Ecologia	4.1 - Poluição de Ecossistemas Marinhos 4.2 - Análise de Dados Ecológicos 4.3 - Produtos Naturais Marinhos 4.4 - Avaliação de Impactos Ambientais 4.5 - Conservação e Manejo de Ecossistemas Marinhos 4.6 - Ecologia Evolutiva 4.7 - Química Ambiental 4.8 - Gestão Ambiental 4.9 - Projetos de Química Ambiental 4.10 - Limnologia
5- Biologia	5.1 - Elementos de Maricultura
6- Oceanografia	6.1 - Oceanografia Química
7- Geologia	7.1 - Introdução à Geologia Marinha
8- Bioquímica	8.1 - Neuroquímica 8.2 - Biotecnologia 8.3 - Bioenergética 8.4 - Estrutura e Função de Proteína
9- Citologia	9.1 - Patologia Celular 9.2 - Morte Celular Programada
10- Imunologia	10.1 - Desenvolvimento do Sistema Imunológico 10.2 - Técnicas em Imunologia 10.3 - Biologia do Sistema Imunológico 10.4 - Imunologia das Doenças Infecciosas
11- Neurobiologia	11.1 - Fundamentos de Neurobiologia 11.2 - Fatores Tróficos em Neurobiologia 11.3 - Cronometria Mental 11.4 - Neurobiologia dos Processos Cognitivos 11.5 - Desenvolvimento e Plasticidade do Sistema Nervoso Central
12- Bioterismo	12.1 - Animais de Laboratório

13- Epsistemologia	13.1 - Biologia do Conhecimento
14- Parasitologia	14.1 - Interação Parasito / Vetor
15- Zoologia	15.1 - Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos
16- Estatística	16.1 - Análise de Dados 16.2 - Pesquisa e Experimentação 16.3 - Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade Total
17- Farmacologia	17.1 - Farmacologia Básica
18- Ciências Biológicas e da Saúde	18.1 - Genética Clássica Aplicada
19- Atividades Complementares	19.1 - Iniciação à Pesquisa I 19.2 - Iniciação à Pesquisa II 19.3 - Iniciação à Pesquisa III 19.4 - Iniciação à Pesquisa IV 19.5 - Atividades em Extensão I 19.6 - Atividades em Extensão II 19.7 - Atividades em Extensão III 19.8 - Atividades em Extensão IV

Art. 3º - O Currículo de que trata esta resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 3185 horas para as disciplinas obrigatórias e 320 horas para as disciplinas/atividades optativas.

Parágrafo Primeiro - Das 320 horas estabelecidas para as disciplinas/atividades optativas deverão ser cumpridas 60 horas, no mínimo, de disciplinas optativas com o caráter de formação pedagógica ministradas na Faculdade de Educação da UFF, 60 horas de optativas gerais e 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Segundo - Poderá ser cursada como disciplina optativa, além do elenco estabelecido nesta Resolução, quaisquer das disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Complementar da Habilitação Bacharelado em Biologia Marinha.

Art. 4º - A integralização total será 3505 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

Mínima: 07 semestres

Média: 08 semestres

Máxima: 12 semestres

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 34/2007

EMENTA: Alteração da Resolução nº 31/00, do CEP, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado - Ênfase Biologia do Desenvolvimento.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.052280/06-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 31/00, deste Conselho, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado com ênfase em Biologia do Desenvolvimento, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art.2º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado com ênfase em Biologia do Desenvolvimento compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

OBRIGATÓRIAS**FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Química	1.1 - Fundamentos de Química
2- Física	2.1 - Fundamentos de Física para Biologia
3- Matemática	3.1 - Complementos de Matemática XVII
4- Botânica	4.1 - Briófitas e Pteridófitas 4.2 - Vegetais Superiores 4.3 - Anatomia Vegetal 4.4 - Fisiologia Vegetal
5- Embriologia	5.1 - Embriologia V
6- Zoologia	6.1 - Acelomados e Pseudocelomados 6.2 - Artrópodes 6.3 - Invertebrados Celomados 6.4 - Cordados
7- Histologia	7.1 - Histologia V
8- Bioquímica	8.1 - Bioquímica
9- Bioética	9.1 - Bioética
10- Citologia	10.1 - Biologia Celular
11- Biofísica	11.1 - Biofísica Celular

12- Imunologia	12.1 - Imunologia
13- Biologia	13.1 - Protista
14- Fisiologia	14.1 - Fisiologia Comparada
15- Genética	15.1 - Genética
16- Microbiologia	16.1 - Microbiologia
17- Parasitologia	17.1 - Parasitologia
18- Evolução	18.1 - Evolução
19- Estatística	19.1 - Estatística Básica
20- Radiologia	20.1 - Radiologia II
21- Ecologia	21.1 - Ecologia Geral
22- Português	22.1 - Redação Científica

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1 - Estágio	1.1 - Iniciação à Pesquisa I 1.2 - Iniciação à Pesquisa II 1.3 - Iniciação à Pesquisa III 1.4 - Iniciação à Pesquisa IV
2 - Trabalho de Conclusão de Curso	2.1 - Monografia de Bacharelado em Ciências Biológicas com Ênfase em Biologia do Desenvolvimento

OPTATIVAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1- Educação	1.1 - Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 1.2 - Tópicos Especiais em Psicopedagogia 1.3 - Biologia e Educação 1.4 - Psicologia da Educação e Construção do Conhecimento Científico 1.5 - Economia Política da Educação 1.6 - Fundamentos da Educação
2- Prática Educativa	2.1 - Inclusão Social nas Práticas Docentes
3- Microbiologia	3.1 - Microbiologia Ambiental 3.2 - Microbiologia do Petróleo 3.3 - Micropaleontologia Marinha
4- Ecologia	4.1 - Poluição de Ecossistemas Marinhos 4.2 - Análise de Dados Ecológicos

	4.3 - Produtos Naturais Marinhos
	4.4 - Avaliação de Impactos Ambientais
	4.5 - Conservação e Manejo de Ecossistemas Marinhos
	4.6 - Ecologia Evolutiva
	4.7 - Química Ambiental
	4.8 - Gestão Ambiental
	4.9 - Projetos de Química Ambiental
	4.10 - Limnologia
5- Biologia	5.1 - Elementos de Maricultura
6- Oceanografia	6.1 - Oceanografia Química
7- Geologia	7.1 - Introdução à Geologia Marinha
8- Bioquímica	8.1 - Neuroquímica
	8.2 - Biotecnologia
	8.3 - Bioenergética
	8.4 - Estrutura e Função de Proteína
9- Citologia	9.1 - Patologia Celular
	9.2 - Morte Celular Programada
10- Imunologia	10.1 - Desenvolvimento do Sistema Imunológico
	10.2 - Técnicas em Imunologia
	10.3 - Biologia do Sistema Imunológico
	10.4 - Imunologia das Doenças Infecciosas
11- Neurobiologia	11.1 - Fundamentos de Neurobiologia
	11.2 - Fatores Tróficos em Neurobiologia
	11.3 - Cronometria Mental
	11.4 - Neurobiologia dos Processos Cognitivos
	11.5 - Desenvolvimento e Plasticidade do Sistema Nervoso Central
12- Bioterismo	12.1 - Animais de Laboratório
13- Epistemologia	13.1 - Biologia do Conhecimento
14- Parasitologia	14.1 - Interação Parasito / Vetor
15- Zoologia	15.1 - Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos
16- Estatística	16.1 - Análise de Dados
	16.2 - Pesquisa e Experimentação
	16.3 - Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade Total
17- Farmacologia	17.1 - Farmacologia Básica
18- Ciências Biológicas e da Saúde	18.1 - Genética Clássica Aplicada
19- Atividades Complementares	19.1 - Iniciação à Docência I
	19.2 - Iniciação à Docência II
	19.3 - Iniciação à Docência III
	19.4 - Iniciação à Docência IV
	19.5 - Atividades de Extensão I

- 19.6 - Atividades de Extensão II
- 19.7 - Atividades de Extensão III
- 19.8 - Atividades de Extensão IV

Art.3º - Para efeito de complementação curricular, outras disciplinas/atividades optativas poderão ser realizadas em Unidades Acadêmicas desta Universidade e também em Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa conveniadas com a UFF e suas cargas horárias serão computadas como Atividades Complementares.

Parágrafo Único - A Coordenação do Curso indicará professores-tutores que, para cada aluno, irão propor um plano de estudo que deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2285 horas para as disciplinas obrigatórias, 700 horas para as disciplinas optativas e, ainda, 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser cursada como disciplina optativa, além do elenco estabelecido nesta Resolução, quaisquer das disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Complementar, seja da Habilitação Bacharelado em Biologia Marinha, como também da Habilitação Licenciatura.

Parágrafo Segundo - A integralização total será 3185 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

Mínima: 07 semestres
Média: 08 semestres
Máxima: 12 semestres

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 35/2007

EMENTA: Alteração da Resolução nº 33/00, do CEP, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado – Ênfase Biologia Marinha.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.052280/06-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 33/00, deste Conselho, que estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado com ênfase em Biologia Marinha, considerando a necessidade de ajuste curricular.

Art. 2º - O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado com ênfase em Biologia Marinha compreende os conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas abaixo relacionadas:

OBRIGATÓRIAS**FORMAÇÃO ESPECÍFICA**

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Química	1.1 - Fundamentos de Química
2- Física	2.1 - Fundamentos de Física para Biologia
3- Matemática	3.1 - Complementos de Matemática XVII
4- Botânica	4.1 - Briófitas e Pteridófitas 4.2 - Vegetais Superiores 4.3 - Anatomia Vegetal 4.4 - Fisiologia Vegetal
5- Embriologia	5.1 - Embriologia V
6- Zoologia	6.1 - Acelomados e Pseudocelomados 6.2 - Artrópodes 6.3 - Invertebrados Celomados 6.4 - Cordados
7- Histologia	7.1 - Histologia V
8- Bioquímica	8.1 - Bioquímica
9- Bioética	9.1 - Bioética
10- Citologia	10.1 - Biologia Celular

11- Biofísica	11.1 - Biofísica Celular
12- Imunologia	12.1 - Imunologia
13- Biologia	13.1 - Protista
14- Fisiologia	14.1 - Fisiologia Comparada
15- Genética	15.1 - Genética
16- Microbiologia	16.1 - Microbiologia
17- Parasitologia	17.1 - Parasitologia
18- Evolução	18.1 - Evolução
19- Estatística	19.1 - Estatística Básica
20- Radiobiologia	20.1 - Radiobiologia II
21- Ecologia	21.1 - Ecologia Geral
22- Português	22.1 - Redação Científica

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Ecologia	1.1 - Ecossistemas Marinhos
2- Oceanografia	2.2 - Oceanografia Geral
	2.3 - Oceanografia da Pesca
3- Biologia	3.1 - Biologia Marinha
	3.2 - Biologia do Plâncton
	3.3 - Biologia do Necton
	3.4 - Biologia dos Bentos
4- Botânica	4.1 - Botânica Marinha
5- Estágio	5.1 - Iniciação à Pesquisa I
	5.2 - Iniciação à Pesquisa II
	5.3 - Iniciação à Pesquisa III
	5.4 - Iniciação à Pesquisa IV
6- Trabalho de Conclusão de Curso	6.1 - Monografia de Bacharelado em Ciências Biológicas com Ênfase em Biologia Marinha

OPTATIVAS

CONTEÚDOS DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Educação	1.1 - Tópicos Especiais em Sociologia da Educação 1.2 - Tópicos Especiais em Psicopedagogia 1.3 - Biologia e Educação 1.4 - Psicologia da Educação e Construção do Conhecimento Científico 1.5 - Economia Política da Educação 1.6 - Fundamentos da Educação
2- Prática Docente	2.1 - Inclusão Social nas Práticas Docentes
3- Microbiologia	3.1 - Microbiologia Ambiental 3.2 - Microbiologia do Petróleo 3.3 - Micropaleontologia Marinha
4- Ecologia	4.1 - Poluição de Ecossistemas Marinhos 4.2 - Análise de Dados Ecológicos 4.3 - Produtos Naturais Marinhos 4.4 - Avaliação de Impactos Ambientais 4.5 - Conservação e Manejo de Ecossistemas Marinhos 4.6 - Ecologia Evolutiva 4.7 - Química Ambiental 4.8 - Gestão Ambiental 4.9 - Projetos de Química Ambiental 4.10 - Limnologia
5- Biologia	5.1 - Elementos de Maricultura
6- Oceanografia	6.1 - Oceanografia Química
7- Geologia	7.1 - Introdução à Geologia Marinha
8- Bioquímica	8.1 - Neuroquímica 8.2 - Biotecnologia 8.3 - Bioenergética 8.4 - Estrutura e Função de Proteína
9- Citologia	9.1 - Patologia Celular 9.2 - Morte Celular Programada
10- Imunologia	10.1 - Desenvolvimento do Sistema Imunológico 10.2 - Técnicas em Imunologia 10.3 - Biologia do Sistema Imunológico 10.4 - Imunologia das Doenças Infecciosas
11- Neurobiologia	11.1 - Fundamentos de Neurobiologia 11.2 - Fatores Tróficos em Neurobiologia 11.3 - Cronometria Mental 11.4 - Neurobiologia dos Processos Cognitivos 11.5 - Desenvolvimento e Plasticidade do Sistema Nervoso Central
12- Bioterismo	12.1 - Animais de Laboratório

13- Epistemologia	13.1 - Biologia do Conhecimento
14- Parasitologia	14.1 - Interação Parasito / Vetor
15- Zoologia	15.1 - Biologia de Animais Venenosos e Peçonhentos
16- Estatística	16.1 - Análise de Dados 16.2 - Pesquisa e Experimentação 16.3 - Métodos Estatísticos Aplicados à Qualidade Total
17- Farmacologia	17.1 - Farmacologia Básica
18- Ciências Biológicas e da Saúde	18.1 - Genética Clássica Aplicada
19- Atividades Complementares	19.1 - Iniciação à Docência I 19.2 - Iniciação à Docência II 19.3 - Iniciação à Docência III 19.4 - Iniciação à Docência IV 19.5 - Atividades de Extensão I 19.6 - Atividades de Extensão II 19.7 - Atividades de Extensão III 19.8 - Atividades de Extensão IV

Art.3º - Para efeito de complementação curricular, outras disciplinas/atividades optativas poderão ser realizadas em Unidades Acadêmicas desta Universidade e também em Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa conveniadas com a UFF e suas cargas horárias serão computadas como Atividades Complementares.

Parágrafo Único - A Coordenação do Curso indicará professores-tutores que, para cada aluno, irão propor um plano de estudo que deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 4º - O Currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo de 2780 horas para as disciplinas obrigatórias, 520 horas para as disciplinas optativas e, ainda, 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo Primeiro - Poderá ser cursada como disciplina optativa, além do elenco estabelecido nesta Resolução, quaisquer das disciplinas pertencentes ao Núcleo de Formação Complementar, seja da Habilitação Bacharelado em Biologia Desenvolvimento, como também da Habilitação Licenciatura.

Parágrafo Segundo - A integralização total será 3500 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

Mínima: 07 semestres
Média: 08 semestres
Máxima: 12 semestres

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2007.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

SEÇÃO IV

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007

DIVULGAÇÃO DO CONCURSO DE MONITORIA DO TET

1 – **DISCIPLINAS e VAGAS:** todas com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria de um salário mínimo.

Período de realização das Provas: 19/03 a 23/03/2007

Número projeto	Código disciplina	Nome da Disciplina	Número Vagas	Data e Hora da Seleção		
001	04049	Propagação	1 (uma)	22/03	18:00	
002	05121	Eletrônica VI	1 (uma)	21/03	18:00	
003	05117	Eletrônica V	1 (uma)	20/03	15:00	
004	04113	Disp. Semicondutores	1 (uma)	22/03	12:00	
005	04123	Com. De Dados IV	1 (uma)	22/03	16:00	
006	04124	Comunicações Óticas	1 (uma)	20/3	14:00	
007	05079	Técnicas Digitais I	2 (duas)	19/3	15:00	
008	04078	Tec Comp Mat Grau Elet	1 (uma)	20/3	18:00	
009	05058	Circuitos Digitais	1 (uma)	19/03	16:00	
010	05122	Microprocessadores	1 (uma)	20/3	16:00	
011	04127	Fund. De Programação e Espec. Protocolos	1 (uma)	22/03	16:00	
012	04091	Fund. De Sistemas Operacionais	1 (uma)	22/03	14:00	
013	05080	Técnicas Digitais II	1 (uma)	22/03	18:00	
014	04118	Microondas III	1 (uma)	22/3	10:00	
015	05114	Eletromagnetismo III	1 (uma)	20/03	11:00	
016	05100	Eletromagnetismo I	1 (uma)	21/03	10:00	
017	05120	Princípios de Comunicação IV	1 (uma)	19/03	13:00	
018	03115	Princípios de Controle Servomecanismo	1 (uma)	19/03	09:00	
019	05126	Fundamentos de Telefonia e RDSI	1 (uma)	19/03	18:00	
	TOTAL		20			
▪ OS LOCAIS DE PROVAS SERÃO DIVULGADOS NA SEMANA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DAS MESMAS						

1.1 – PLANOS DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: Estão a disposição dos candidatos na secretaria do departamento

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05 de março a 16 de março de 2007.

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1- Aprovação na disciplina com nota mínima igual a 6,0 (seis e zero).
- 4.2- Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.
- 4.3- Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 - Data e horário segundo quadro no item 1.

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas e bibliografia indicada: estão disponíveis na secretaria do TET e no edital individual da disciplina.

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: Prova Escrita + Entrevista..

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 001**

1.1 - Projeto para a disciplina **PROPAGAÇÃO**

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: 22/03/2007 as 18:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Fenômenos de base em propagação, influência do solo na propagação, influência da troposfera: efeitos ligados a refração, desvanecimentos devidos à propagação nas ligações em visibilidade, sistemas que operam em visibilidade, sistemas trans-horizonte, comunicações espaciais (via satélite), radiopropagação no ambiente celular, sistemas ionosféricos.

Bibliografia indicada:

Propagation of Radiowaves – Lucien Boithias e Apostilas do Professor

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º) maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º) maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º) maior CR = 0,01

4º) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 002**

1.1 - Projeto para a disciplina **ELETRÔNICA VI**

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: Dia 21/03/2007 as 18:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Geração de sinais: senoidais, retangulares, triangulares e pulsos. Osciladores: estabilidade de amplitude e fase, VCO, osciladores a cristal, a FET e a linha de transmissão. Conversão de dados: multiplexação, A/D, D/A, computação analógica e amplificadores especiais. Filtros ativos: características gerais, filtros Butterworth e Chebyshev e capacitores comutados. Circuitos de potência: AC/DC, reguladores e amplificadores de potência.

Bibliografia indicada:

- Integrated Eletronics – Millman and Halkias.

- Microeletronics – Millman and Grabel.

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 - PROJETO: TET 003**

1.1 - Projeto para a disciplina **ELETRÔNICA V**.

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: Dia 20/03/2007 as 15:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Amplificadores de baixa potência: Polarização do transistor bipolar e do FET, configurações básicas e amplificadores com mais de um transistor. Resposta em frequência: Função ganho, resposta das configurações básicas e resposta de amplificadores em cascata. Realimentação: Características e propriedades, configurações básicas realimentadas, amplificadores realimentados e realimentações múltiplas. Resposta em frequência de amplificadores realimentados: Efeito na largura de faixa, estabilidade e compensação e resposta em frequência. Amplificadores operacionais: Arquitetura, estágio diferencial e de saída, parâmetros, compensação e circuitos elementares.

Bibliografia indicada:

Microelectronics – Millman & Grabel

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 - PROJETO:** TET 004

1.1- Projeto para a disciplina **DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES**.

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: Dia 22/03/2007 as 12:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Física dos semicondutores: Condução, semicondutores intrínsecos e extrínsecos, propriedades, difusão e junção gradual. Diodo de junção PN: características V x I, modelos, circuitos elementares, e diodos especiais: zener, schotky etc. Transistor bipolar: características, modelos, transistor como chave e como amplificador e circuitos elementares. Transistor de efeito de campo: Características, MOSFET, modelos, FET como resistência, como chave e como amplificador, circuitos elementares e CMOS. Circuito integrado: Tecnologia, características dos componentes e layout.

Bibliografia indicada:

Solid State Electronic – Bem Streetman; Semiconductor Device – M. Cooke

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 - PROJETO: TET 005**

1.1 - Projeto para a disciplina **COMUNICAÇÃO DE DADOS IV**.

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: 22/03/2007 as 16:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Introdução ; Topologias (WANs, MANs e LANs); Comutação de Circuitos e Pacotes; Introdução às Arquiteturas e Padrões (OSI, IEEE e TCP/IP); Nível Físico; Nível de Enlace; Protocolos de Controle de Acesso ao Meio; Arquitetura IEEE (Padrões 802.3, 802.5, 802.11, 802.2); Ligação Inter-redes; Nível de Rede e Arquitetura TCP/IP (Protocolos IP, ARP, ICMP e protocolos de roteamento); Nível de Transporte (Protocolos TCP e UDP, sockets); Nível de Sessão; Nível de Apresentação; Nível de Aplicação (Padrões ISO, Aplicações TCP/IP); Introdução à Comutação por Rótulos.

Bibliografia indicada:

REDES DE COMPUTADORES E A INTERNET

UMA NOVA ABORDAGEM. Kurose, Ross,

Editora Pearson Brasil, 2a. edição, 2002.

Redes de Computadores: das LANs, MANs e WANs às Redes ATM

Luiz Fernando G. Soares, Guido Lemos e Sérgio Colcher, Segunda Edição, Editora Campus

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 006**

1.1 - Projeto para a disciplina **COMUNICAÇÕES ÓTICAS**

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: 20/03/2007 as 14:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Noções de Ótica Geométrica. Fundamentos de ótica ondulatória. Guias de onda óticos. Fibras óticas. Fontes de Luz. Detetores. Modulação. Sinal e Ruído. Sistemas Óticos

Bibliografia indicada:

Fiber Optics Communications

Joseph C. Palais.

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 007**

1.1 - Projeto para a disciplina **TÉCNICAS DIGITAIS I**.

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 2 (duas) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: 19/03/2007 as 15:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Sistemas de numeração Álgebra Booleana Representação, Postulados, Simplificação)- Suficiência das operações Simplificação das funções Booleanas por Mapa de Karnaugh (condições irrelevantes) Circuitos Combinacionais: (Somadores, Subtratores, Multiplicador, Codificadores/ Decodificadores, Conversores de código, Multiplexadores/Demultiplexadores) Circuitos Sequenciais: (Latches, Flip-Flops, Diagrama de tempos, Contadores, Registradores

Bibliografia indicada:

Circuitos Digitais e Microprocessadores – Herbert Taub

Elementos de Eletrônica Digital – I. Doeta e F. Capriano

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03.

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 008**

1.1 - Projeto para a disciplina **TECNOLOGIA DE COMPONENTES E MATERIAIS DE GRAU ELETRÔNICO**.

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: Dia 20/03/2007 as 18:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Chaves e relés. Resistores. Capacitores. Transformadores e indutores.

Semicondutores (discretos e integrados). Componentes opto-eletrônicos.

Bibliografia indicada:

Harper, Charles A – Handbook of Components for Electronics

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 - PROJETO:** TET 009

1.1 - Projeto da Disciplina Circuitos Digitais, TET-05058, oferecida para o Departamento de Ciências da Computação da UFF.

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 2 (duas) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: 19/03/07 as 16:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Sistemas de numeração, Álgebra Booleana (Representação, Postulados, Simplificação), Suficiência das operações, Simplificação das funções Booleanas por Mapa de Karnaugh (condições irrelevantes), Circuitos Combinacionais: (Somadores, Subtratores, Multiplicador, Codificadores/ Decodificadores, Conversores de código, Multiplexadores/ Demultiplexadores), Circuitos Sequenciais: (Latches, Flip-Flops, Diagrama de tempos, Contadores, Registradores)

Bibliografia indicada:

Circuitos Digitais e Microprocessadores – Herbert Taub
Elementos de Eletrônica Digital – I. Doeta e F. Capriano.

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A - Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

- 1º) maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03
- 2º) maior número de monitorias anteriores = 0,02
- 3º) maior CR = 0,01
- 4º) maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 010**

1.1 - Projeto para a disciplina **MICROPROCESSADORES**

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0..

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: Dia 20/03/2007 as 16:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Introdução a sistemas baseados em microprocessadores. Microprocessador de 8 bits. Temporização. Interfaceamento de um microprocessador de 8 bits ("hardware"). "Set" de instruções ("software"). Exemplo de projeto usando um microprocessador de 8 bits. Circuitos integrados de apoio. Microprocessadores de 16 bits (arquitetura, sistema básico, temporização, endereçamento de memória, interrupções, "set" de instruções). Microprocessadores de mais de 16 bits.

Bibliografia indicada:

R. Tokhein – Schaum

Circuitos Digit. e Microprocess. – H. Taub – McGrawHill.

Structured Comp Organization – A S Tanenbaum – Prentice Hall

Comp. Organiz. and Archit – W. Stallings – Prentice Hall

PC: um Guia Prático de Hard. e Interfaceam. – R Zelenovsky, A Mendonça – MZ Editora

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 011**

1.1 - Projeto para a disciplina **FUND. PROG. ESP. PROTOCOLOS**

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: Dia 22/03/2007 as 16:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Noções de linguagens de programação. Utilização de tipos de dados. Análise estruturada. Projeto estruturado. Testes. Especificação de casos teste de protocolos. Conjunto mínimo. Abordagem orientada a objetos. Documentação. Especificação de protocolos. Apresentação das linguagens de especificação. Estelle, Lotos, SDL. Conceitos de engenharia de protocolos.

Bibliografia indicada:

Fundamentos de Programação, Algoritmos e Estrutura e Estruturas de Dados em C e C++.

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 012**

1.1 - Projeto de Monitoria para a disciplina **FUND. SIST. OPERACIONAIS**

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: Dia 22/03/2007 as 14:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Processos. Concorrência. Comunicação entre Processos. Memória. Gerenciamento de memória. Gerência de disco. Sistemas de arquivo. Multiprocessamento. Sistemas distribuídos. Sistemas operacionais de rede. Gerência de enlaces e canais de comunicação. Comunicação entre entidades de uma mesma camada e entre camadas de protocolos.

Bibliografia indicada:

Operating Systems

, W. Stallings

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 013**

- 1.1 - Projeto de Monitoria para a disciplina **TÉCNICAS DIGITAIS II**.
- 1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.
- 1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

- 2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)
- 2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

- 3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.
- 4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.
- 4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

- 5.1 – Data e Horário: Dia 22/03/2007 as 18:00
Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova
- 5.2 - Ementas das disciplinas:

Famílias lógicas TTL, CMOS, Memória: acesso aleatório (RAM), Associação, Organização em uma ou duas dimensões, de leitura (ROM, PROM e EPROM), Arranjo lógico programável (PLA), RAM dinâmica e Memórias série e de massa; Circuitos seqüenciais: Máquinas de estados, Circuitos síncronos, Classificação: Moore e Mealy, Circuito de modo fundamental, Corridas, Eliminação de estados redundantes; Controladores: Operações básicas, Registradores sensíveis a comandos múltiplos, Controlador simples, Controlador com registrador de deslocamento, Resposta condicional de controladores, Computador simples; Computadores: Arquitetura aprimorada, Instruções, Programas, Controlador microprogramado.

Bibliografia indicada:

H. Taub, Circuitos Digitais e Microprocessadores. e H. Taub e D. Schilling, Eletrônica Digital.

5.3- Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 014****1.1 - MICROONDAS III**

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 12/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: Dia 22/03/2007 as 10:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Formulação da equação da onda pelas equações de Maxwell na forma reduzida. Linhas de transmissão. Guias de onda retangulares. Guias de onda cilíndricos. Guias de onda superficiais. Componentes passivos de microondas.

Bibliografia indicada:

Advanced Engineering Electromagnetics – Balanis, C.

Foundations for Microwave Engineering – Collin, R. E.

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 015**

1.1 - ELETROMAGNETISMO III

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: Dia 20/03/2007 as 11:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Equação da onda eletromagnética e suas soluções. Campos harmônicos no tempo. Propagação da onda plana uniforme. Polarização. Incidência da onda plana em fronteiras. Linhas de transmissão.

Bibliografia indicada:

Advanced Engineering Electromagnetics – Balanis, C

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 - PROJETO: TET 016**

1.1 - Projeto para ELETROMAGNETISMO I: CONCEITOS BÁSICOS DE CAMPOS ELÉTRICO E MAGNÉTICO ESTÁTICOS

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 - LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 - Data e Horário: Dia 21/03/2007 as 10:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Tipos de fontes de campos e suas distribuições. Leis fundamentais do eletromagnetismo. Eletrostática. Magnetostática

Bibliografia indicada:

Engineering Eletromagnetics William Hayt.

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 017**

- 1.1 - Projeto de Monitoria para a disciplina **PRINCÍPIOS DE COMUNICAÇÕES IV**
1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.
1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

- 2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)
2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

- 3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.
4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.
4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

- 5.1 – Data e Horário: Dia 19/03/2007 as 13:00
Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova
5.2 - Ementas das disciplinas:

Representações de Sinais aleatórios. Desempenho de sistemas analógicos diante de ruído branco. e Desempenho de sistemas digitais diante de ruído branco. Detecção ótima de sinais.

Bibliografia indicada:

Modern Digital and Analog Communication Systems – Lathi
Sklar, Bernard : Digital Communicatios . Prentice Hall, 1988
Proakis, John G.: Digital Communications. McGraw-Hill, 3rd. Ed., 1995

- 5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)
5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita
B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.
5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

- 1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03
2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02
3º - maior CR = 0,01
4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 018**

1.1 - PROJETO DA DISCIPLINA: PRINCÍPIOS DE CONTROLE E SERVOMECANISMO

1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.

1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)

2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0..

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.

4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

5.1 – Data e Horário: 19/03/2007 as 09:00

Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova

5.2 - Ementas das disciplinas:

Notas de aula.

Bibliografia indicada:

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A - Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####

PROGRAMA DE MONITORIA - 2007**EDITAL DO CONCURSO****1 – PROJETO: TET 019**

- 1.1 - FUNDAMENTOS DE TELEFONIA E RDSI
- 1.2 - NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS: 1 (uma) com direito a Certificado e Bolsa de Monitoria.
- 1.3 - PLANO DE ORIENTAÇÃO DO MONITOR: está a disposição dos candidatos na secretaria do departamento.

2 - INSCRIÇÕES:

- 2.1 - PRAZO: de 05/03/2007 a 16/03/2007. (16:00h)
- 2.2 – LOCAL: As inscrições serão realizadas eletronicamente, através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com instruções disponíveis na página da PROAC (www.proac.uff.br/monitoria).

3 - DOS CANDIDATOS:

- 3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A INSCRIÇÃO:

- 4.1 - Aprovação na disciplina com nota mínima 6,0.
- 4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2007.
- 4.3 - Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor propostas pelo Departamento.

5 - PROVAS:

- 5.1 – Data e Horário: Dia 19/03/2007 as 18:00
- Local de realização: Estará disponível na secretaria do TET na semana da prova
- 5.2 - Ementas das disciplinas:

Componentes de uma conexão. Conexão hipotética de referência. Principais tipos de terminais e centrais de comutação: centrais manuais, automáticas, semi-automáticas, centrais locais e de trânsito, centrais PBX, PABX e KS. Teoria do tráfego telefônico: principais conceitos e distribuições de variáveis estocásticas (exponenciais, Erlang, Bernouilli e Erlang-Bernouilli), aplicações a rotas alternativas, métodos de determinação do número de terminais. Encaminhamento, numeração/endereçamento e tarifação. Conceitos de Rede Digital para Integração de serviços - RDSI (acessos, comutação, interfaces e protocolos). Conceitos de redes inteligentes. Telefone e seu circuito equivalente. Análise detalhada dos sistemas de comutação. Interconexão de estágios de seleção. Protocolos de sinalização da rede telefônica. Sistema de equivalente de perdas. Estabilidade das conexões. Fundamentos de Voip (Voip sobre IP).

Bibliografia indicada:

- Telefonia Básica
A. M. Ferrari
- Tráfego telefônico
Sebastião Marcio Gomes
- Voi sobre IP
Luiz Fernando Soares e outros
- Diversas apostilas sobre Protocolos de Sinalização, Encaminhamento do Tráfego e Centrais de Comutação.

5.3 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

5.4 - Critérios para seleção: A- Prova Escrita

B – Entrevista com os aprovados na Prova Escrita.

5.5 - Critérios estabelecidos para o caso de empate:

1º - maior nota obtida na disciplina, objeto do concurso = 0,03

2º - maior número de monitorias anteriores = 0,02

3º - maior CR = 0,01

4º - maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, etc., trabalhos publicados, participação em Projetos de Extensão) = 0,03.

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1 - Os candidatos aprovados terão até o dia 19 de abril de 2007, para assinar o termo de Compromisso, na secretaria do Departamento de Telecomunicações. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

Niterói, 12 de fevereiro de 2007.

PAULO CEZAR DE MAGALHÃES BASTOS
Chefe do Departamento de Engenharia de Telecomunicações
#####